



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

16 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PROPOSTAS

20 PRESENCAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 902/2026. Foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 08/03/1971

Data da última correição realizada: 29/04/2025

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Roberto Antônio Carvalho Zonta*	Juiz Titular	desde 13/03/2002 – Há 24 anos e 34 dias**
Sheila dos Reis Mondin Engel	Juíza Substituta	desde 18/10/2021 – Há 4 anos e 180 dias**

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2026)

* O Juiz Titular Roberto Antônio Carvalho Zonta esteve convocado para atuar no Tribunal até 16/12/2025 (RAs 34/2023, 28/2025 e 63/2025). A Juíza Substituta, Carolina Quadrado Ilha, foi designada para atuar na Vara em longa duração até 16/12/2025. A partir de 02/01/2026, a Juíza Substituta, Ana Paula Freire Rojas, foi designada para atuar na Vara em longa duração.

** Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e a Juíza Substituta residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 1º/01/2025 a 16/04/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	07/01/2025	15/01/2025	9
	Férias	16/01/2025	02/02/2025	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	09/06/2025	20/06/2025	12
		Férias	18/09/2025	01/10/2025	14
Juíza Substituta lotada	Sheila dos Reis Mondin Engel	Férias	12/05/2025	31/05/2025	20
		Férias	29/11/2025	18/12/2025	20
Juíza Substituta designada por longa duração	Carolina Quadrado Ilha	Férias	22/04/2025	11/05/2025	20
		Férias	15/09/2025	04/10/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2026)

* O Juiz Titular, Roberto Antônio Carvalho Zonta, esteve convocado para atuar no Tribunal até 16/12/2025, e a partir de 02/01/2026 (RAs 34/2023, 28/2025 e 63/2025). A Juíza Substituta Carolina Quadrado Ilha foi designada para atuar na Vara em longa duração até 16/12/2025. A partir de 02/01/2026, a Juíza Substituta Ana Paula Freire Rojas, foi designada para atuar na Vara em longa duração.

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou das Juízas Substitutas (lotadas de 1º/01/2025 a 16/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz Titular desde 13/03/2002				
Sheila dos Reis Mondin Engel	Juíza Substituta lotado desde 18/10/2021				
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	20/12/2024	06/01/2025	18	Titular Convocado para atuar no TRT
		07/01/2025	21/04/2025	105	
		12/05/2025	31/05/2025	20	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	31/07/2025	31	
		01/08/2025	14/09/2025	45	
		05/10/2025	16/12/2025	73	
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	02/01/2026	31/01/2026	30	Titular Convocado para atuar no TRT
		01/02/2025	28/02/2025	28	
		01/03/2026	31/03/2026	31	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Kirsch Trojahn	TJAA	Diretor de Secretaria- CJ3 16/03/2006
2	João Carlos Felix de Azambuja	TJAA	Assistente de Juiz (S) - FC05 04/11/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Maria Ilda dos Santos Cezar	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto - FC05	16/03/2006
4	Sabrina Daniela da Silva Rosa	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	05/11/2018
5	Luciana Hallal Duval Pereira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	02/06/2025
6	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	AJAA	Assistente de Secretaria - FC04	18/02/2008
7	Camila da Gama Ettrich	AJAJ	Assistente de Secretaria - FC04	14/12/2015
8	Cristian Dias Birk	TJAA	Calculista - FC04	12/06/2007
9	Angela Mara Ribeiro D Avila	TJAA	-	08/04/2024
10	Mayara Leal Sena	TJAA	-	09/09/2024
11	Sandra Schroeder de Mello	AJAJ	-	04/12/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/03/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Flavia Segat	09/01/2017	01/06/2025	8 anos, 4 meses e 23 dias	Posse em Outro Cargo Público Inacumulável

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/03/2026).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Angela Mara Ribeiro D Avila	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	9
Maria Ilda dos Santos Cezar	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/03/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
João Carlos Felix de Azambuja	Assistente de Juiz (S) - FC05	Integral	1221/2025	23/05/2025	22/05/2027
Cristian Dias Birk	Calculista - FC04	Parcial	2851/2022	24/06/2022	-
Sabrina Daniela da Silva Rosa	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	Parcial	921/2025	08/04/25	07/04/2027
Sandra Schroeder de Mello	AJAJ	Parcial	920/2025	08/04/2025	07/04/2027

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/04/2026 e Sistema RH).

Em entrevista presencial, a Diretora relata que há 05 servidores em teletrabalho e que as atividades fluem bem. Disse que há servidor em teletrabalho não formalizado, o que também foi constatado em consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line e pelo Sistema RH, nos quais há registro de quatro servidores em teletrabalho, sendo que um deles expirou em abril/2025.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Daniela Couto de Oliveira	Direito	12/02/2025	11/02/2027 (Prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/03/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de



cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

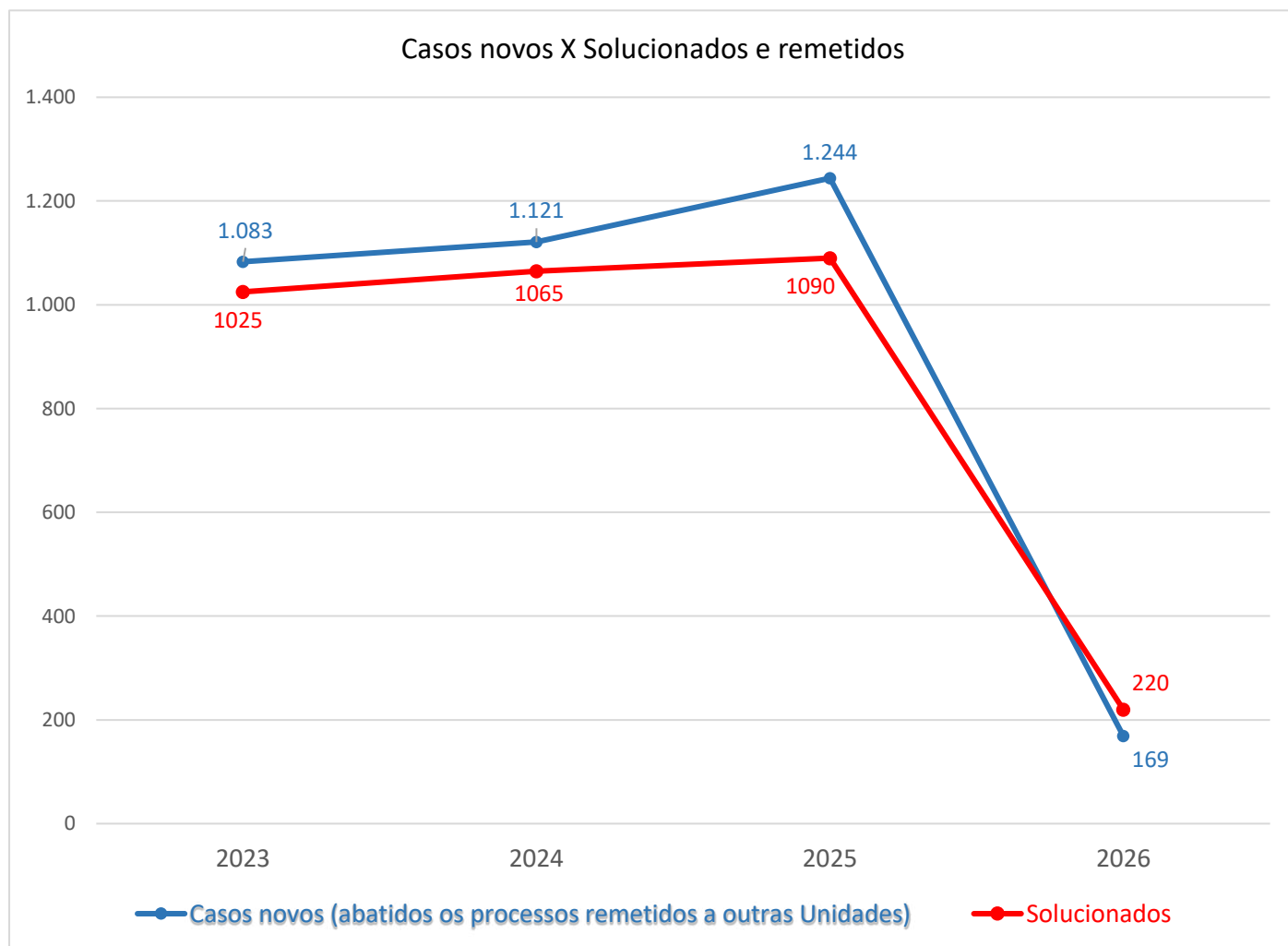
Desse modo, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.029,33 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

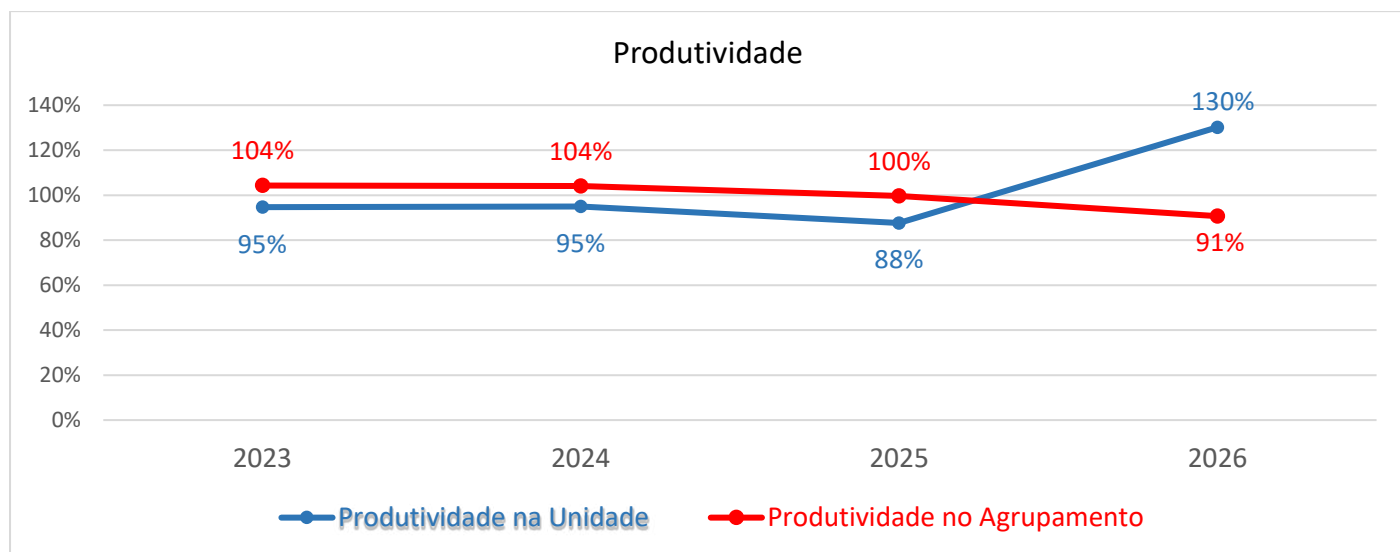
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.083	1.025	94,64%	104,28%
2024	1.121	1.065	95,00%	104,04%
2025	1.244	1.090	87,62%	99,70%
2026 (até 28/02)	169	220	130,18%	90,67%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

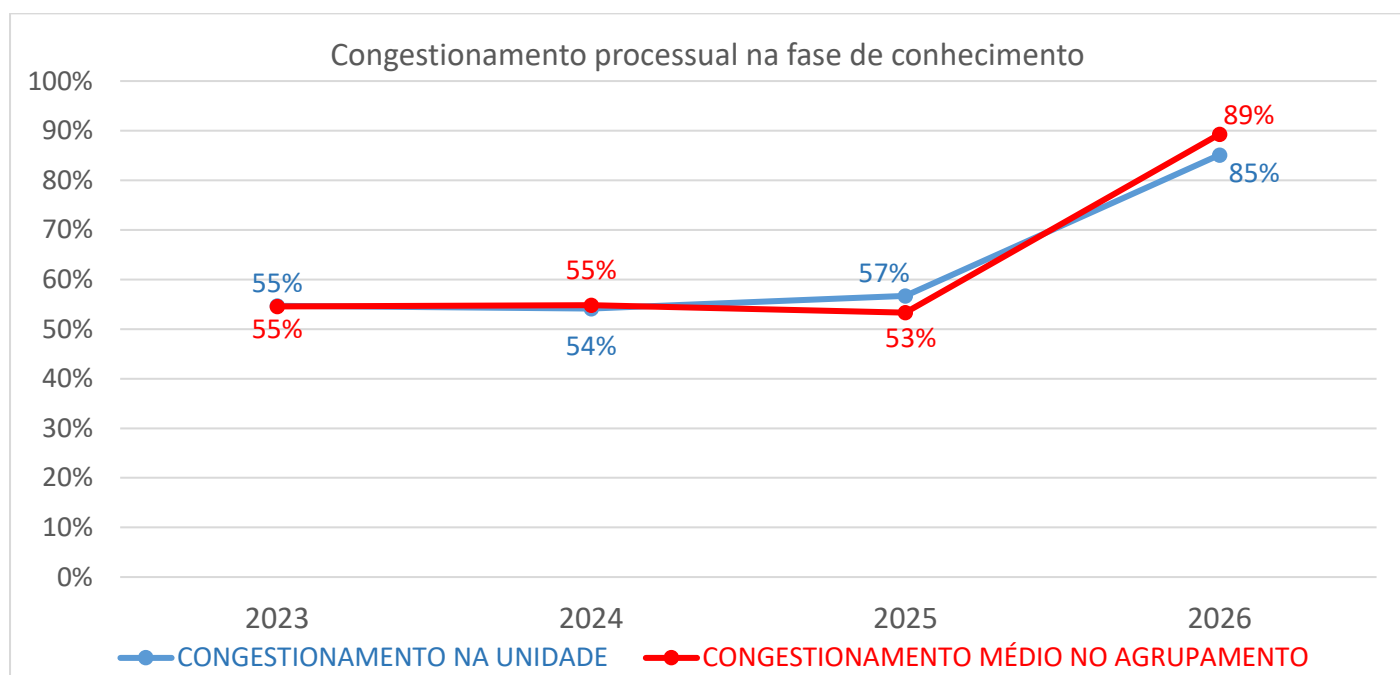




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

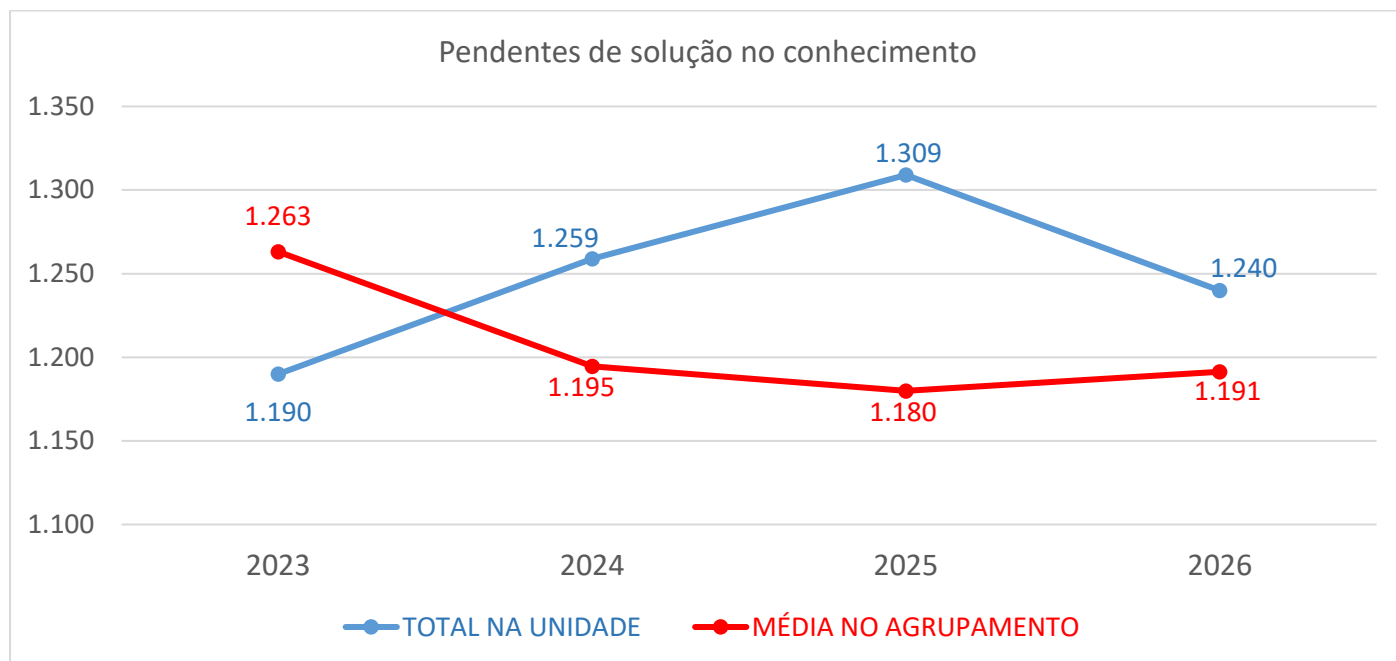
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.166	1.190	1.259	1.309
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.095	1.132	1.258	169
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.261	2.322	2.517	1.478
D	Processos solucionados	1.025	1.065	1.090	220
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		54,67%	54,13%	56,69%	85,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		54,55%	54,82%	53,31%	89,29%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	1.146	1.115	1.144	1.169
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	31	92	120	70
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	13	52	45	1
TOTAL NA UNIDADE	1.190	1.259	1.309	1.240
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.263	1.195	1.180	1.191



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

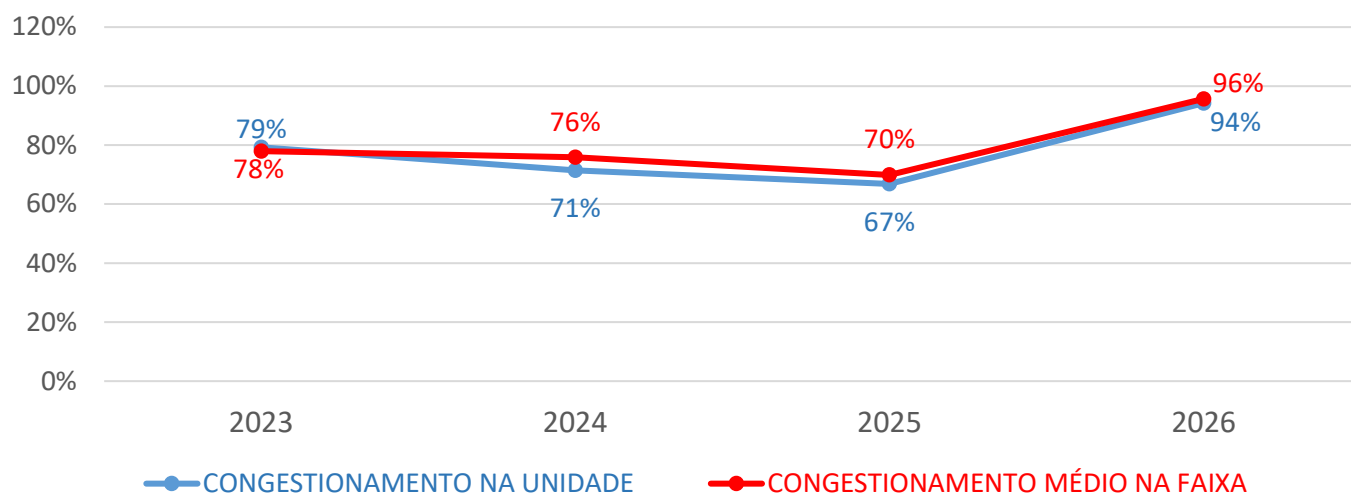
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.259	2.332	2.299	2.187
B	Casos novos	681	972	973	111
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.940	3.304	3.272	2.298
D	Processos finalizados	611	944	1.085	133
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,22%	71,43%	66,84%	94,21%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,95%	75,94%	69,87%	95,66%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento o cumprimento de sentença

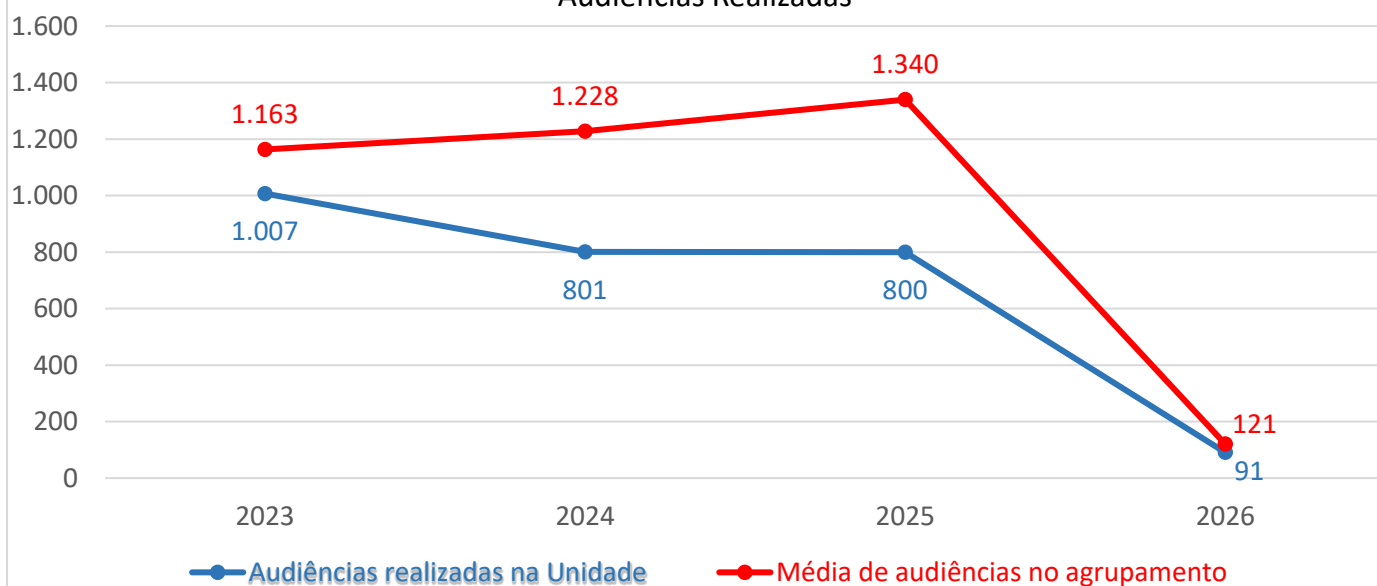


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.007	1.163	86,60%
2024	801	1.228	65,23%
2025	800	1.340	59,72%
2026 (até 28/02)	91	121	75,44%

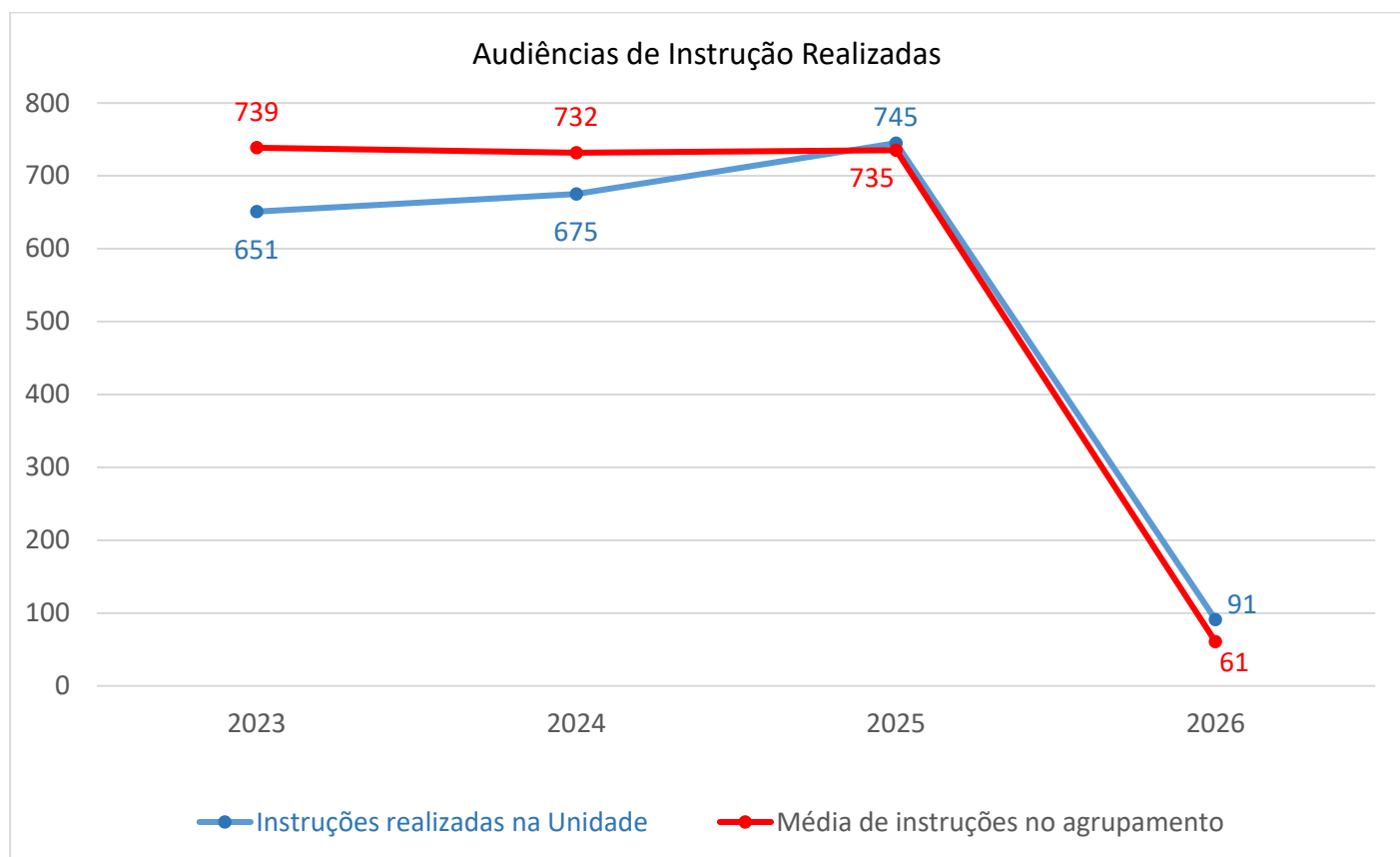
Audiências Realizadas





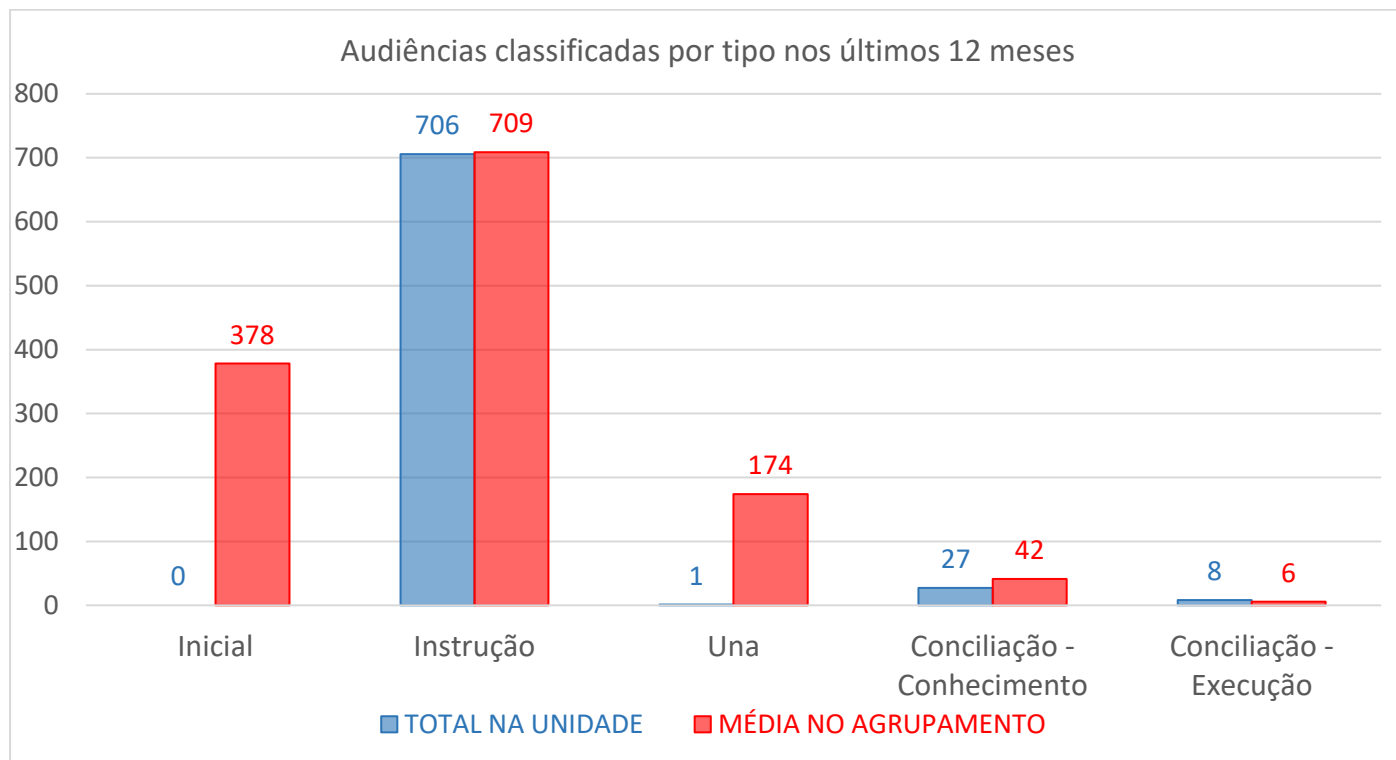
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	651	739	88,14%
2024	675	732	92,26%
2025	745	735	101,32%
2026 (até 28/02)	91	61	150,17%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Freire Rojas	0	43	0	0	0	43
Carolina Quadrado Ilha	0	311	0	24	8	343
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	352	1	3	0	356
TOTAL NA UNIDADE	0	706	1	27	8	742
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	378	709	174	42	6	1.308



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1C ou 1E 2U 2P	1C ou 1E 2U 2P	1C ou 1E 2U 2P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	2U 2P	1C 3P	4P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 06/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: a audiência é telepresencial, se o processo for 100% digital; presencial, quando não tramitar nesta modalidade, podendo também ser mista, caso haja a necessidade de participação virtual, conforme requerimento justificado das partes (exemplo: residirem em outra comarca, ente público).

J2: pauta presencial, com previsão de até 11 audiências de instrução por semana.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrado:

J1: havendo manifestação das partes no sentido de possibilidade de acordo, os processos em instrução são encaminhados para o CEJUSC, podendo também serem incluídos na pauta da Vara, realizados telepresencialmente, desde que não haja manifestação contrária. Os processos na fase de execução, também poderão ser incluídos na pauta quando manifestado interesse pelas partes.

J2: os processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, são encaminhados ao CEJUSC para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes. Os demais processos são incluídos em pauta de conciliação, mediante requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral:

J1: gravação dos depoimentos das partes e testemunhas e transcrição de resumo destes realizada pela Magistrada. Não é utilizada a ferramenta *Escriba*.

J2: há gravação dos depoimentos e transcrição do resumo das declarações, conforme ditado da Magistrada. Não há utilização do *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial		-		-
Una Sumaríssimo	04/08/2026	05/10/2026	04/08/2026	05/10/2026
Instrução	25/02/2027	07/06/2027	07/10/2024	19/04/2027
Tentativa de acordo em conhecimento	23/04/2026	-	23/04/2026	12/05/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	23/04/2026	-	23/04/2026	12/05/2026
CPIs		-		-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria 06/04/2026)

A Diretora de Secretaria informa que existem na unidade 107 processos do Juiz Titular e 08 processos da Juíza Substituta, aguardando inclusão em pauta. Informa o seguinte:

J1: a inclusão está sendo realizada pontualmente, e de forma bastante restrita no momento atual, em face da iminente promoção do Juiz Titular, Roberto Zonta, de modo que se aguarda a definição do novo Juiz Titular para eventual ajuste do formato de pauta, para consequente inclusão dos processos pendentes.

J2: os processos estão aguardando a inclusão em pauta pela Secretária de Audiência, que costuma fazer essa tarefa nas quintas e sextas-feiras.

Ainda, acresce que esses processos estão organizados da seguinte maneira:

J1: os processos estão na tarefa Cumprimento de Providência, com GIGS para a Secretária de Audiência nas datas de (14/11/2026 e 15/11/2026), organizados conforme data de distribuição e análise do volume da prova requerida pelas partes.

J2: os processos estão na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS para a Secretária de Audiência em data específica (21/11/2026), ou na sexta-feira da semana corrente.

Em visita correcional, a Diretora refere que não fazem audiência inicial e reitera a existência de processos fora de pauta, em razão da promoção do Juiz Titular ao Tribunal Regional.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

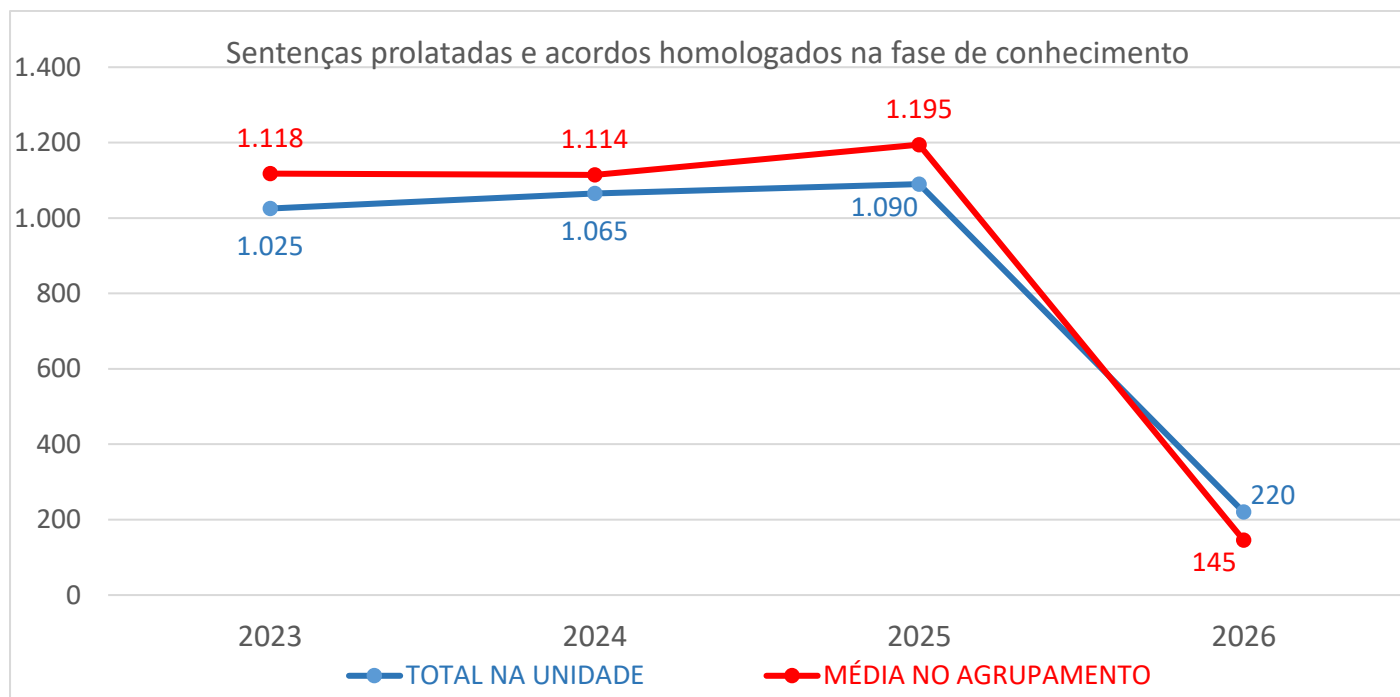
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	386	90	23,32%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	356	48	13,48%
TOTAL	742	138	18,60%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 38,82%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 18,60%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

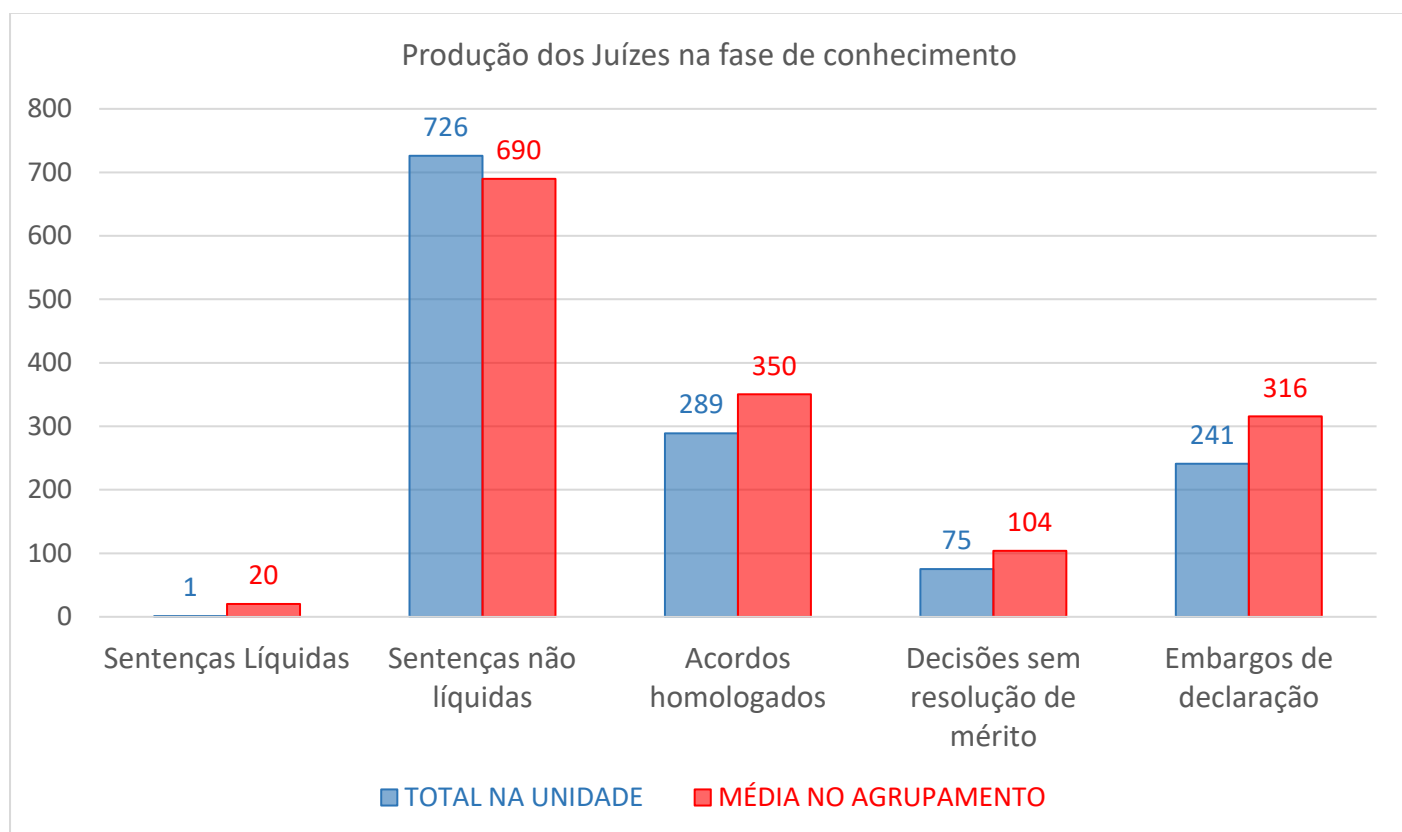
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	350	363	319	36
Julgamentos com resolução de mérito	607	631	679	167
Julgamentos sem resolução de mérito	68	71	92	17
TOTAL NA UNIDADE	1.025	1.065	1.090	220
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.118	1.114	1.195	145





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Freire Rojas	1	17	17	5	1
Carolina Quadrado Ilha	0	355	125	33	133
Fabio Luiz Pacheco	0	0	1	0	0
Rafaela Duarte Costa	0	0	0	0	3
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	354	146	37	104
TOTAL NA UNIDADE	1	726	289	75	241
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	20	690	350	104	316



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 06/04/2026, referente aos dados computados até o dia 05/04/2026, às 02 horas 58 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

Data da conclusão		Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	09/12/2025	Sheila dos Reis Mondin Engel	53	0021195-50.2015.5.04.0011*	Embargos de declaração
Total:					01 processo

*processo em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.



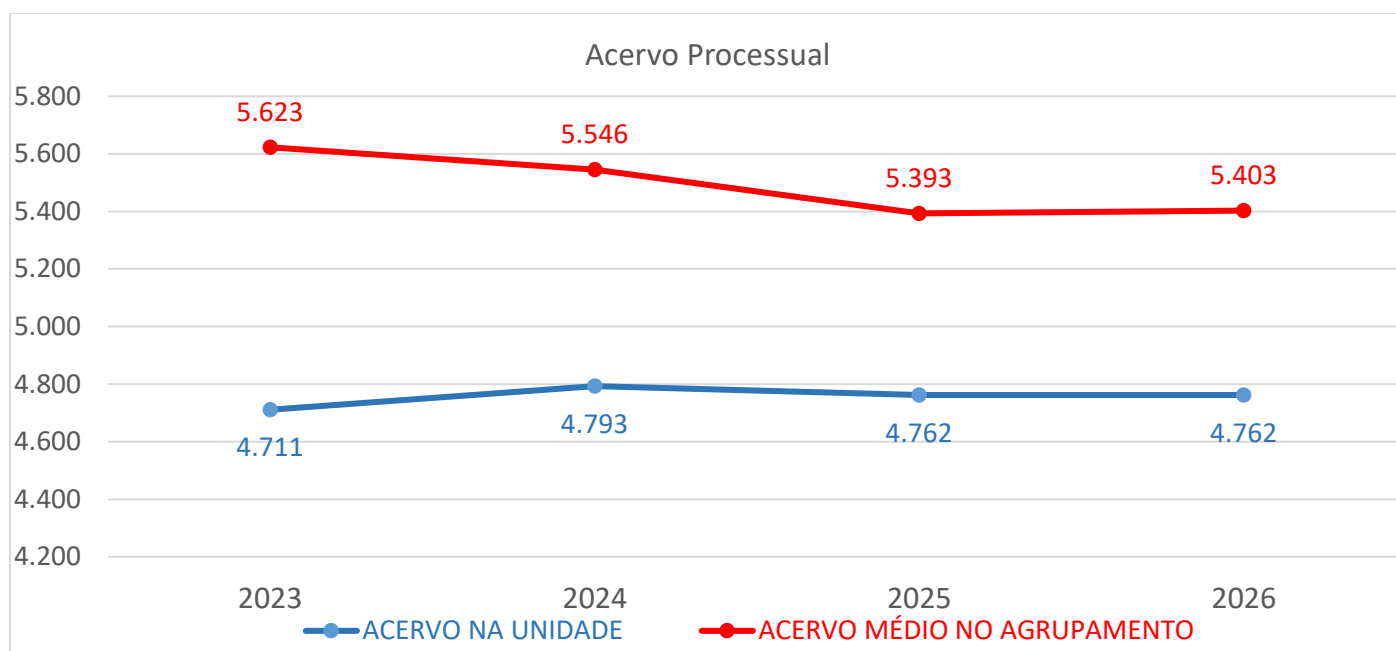
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.190	1.259	1.309	1.240
Pendentes de finalização no conhecimento	1.181	1.226	1.259	1.356
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.332	2.299	2.187	2.163
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	9	7	3
ACERVO NA UNIDADE	4.711	4.793	4.762	4.762
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.623	5.546	5.393	5.403

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

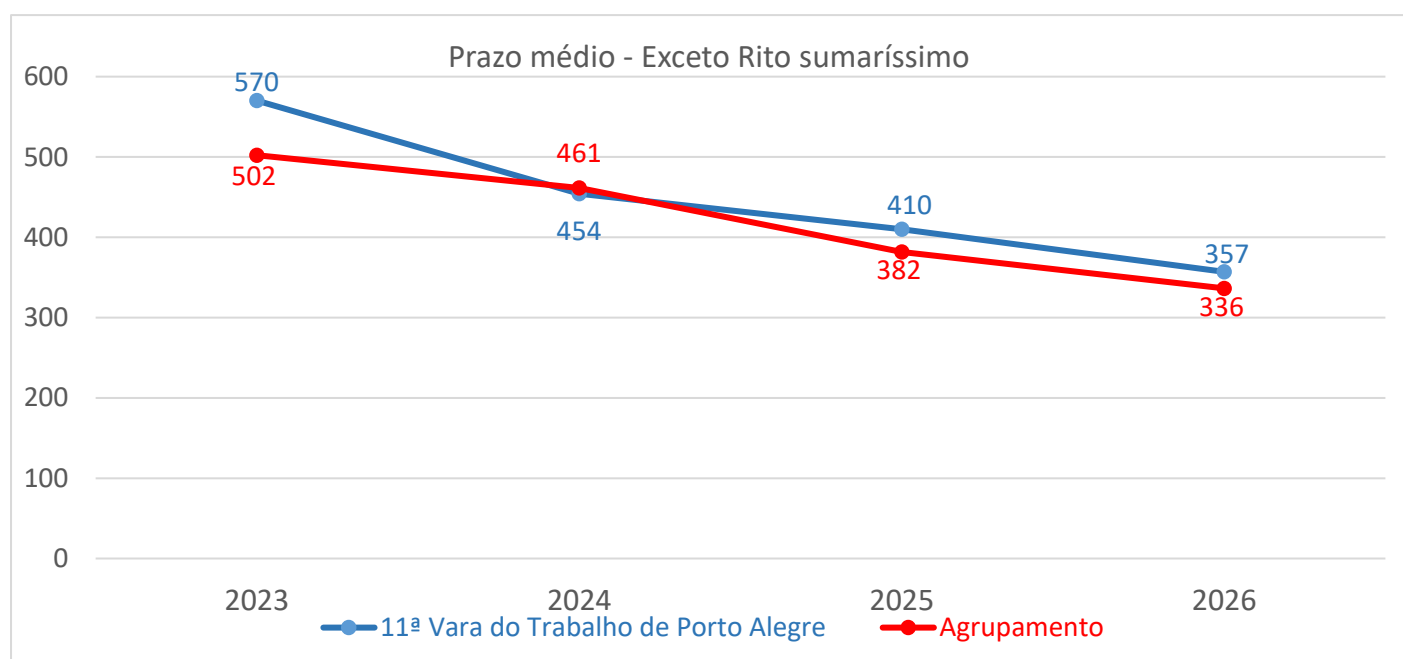
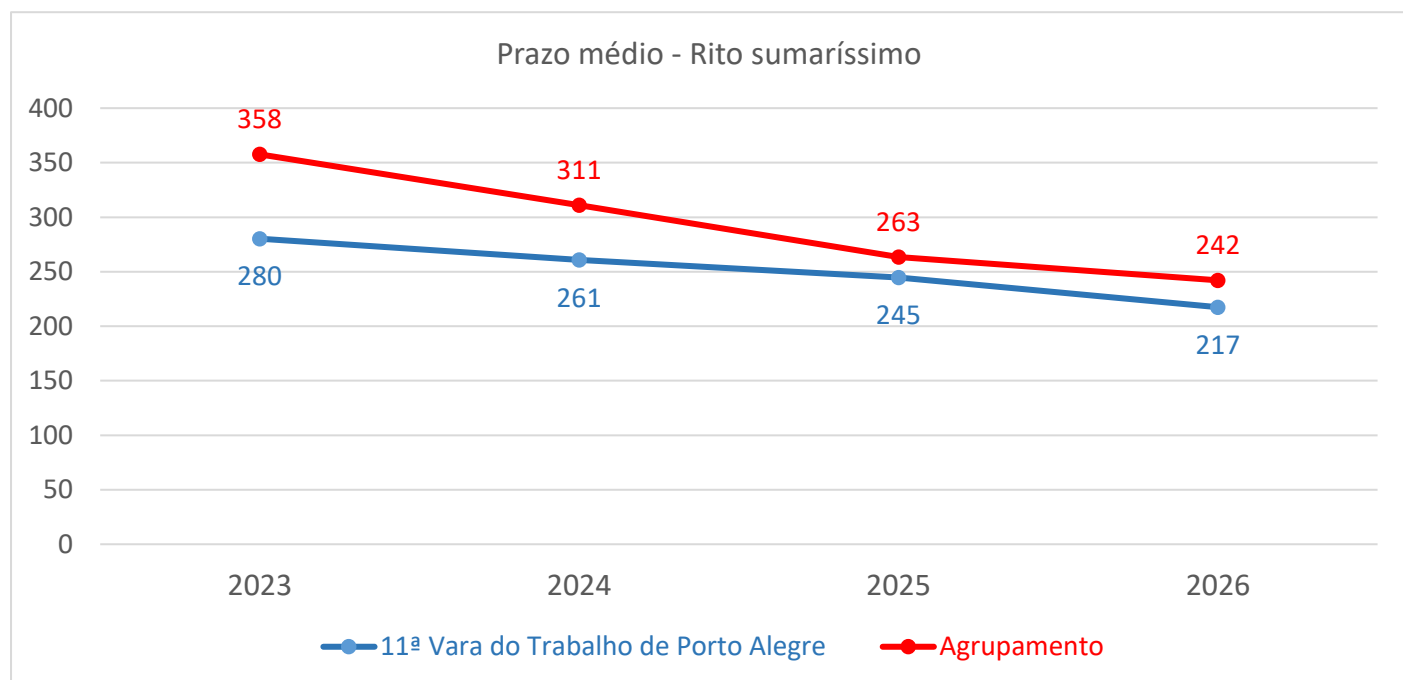
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	280	261	245	217
	Agrupamento	358	311	263	242
Exceto Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	570	454	410	357
	Agrupamento	502	461	382	336

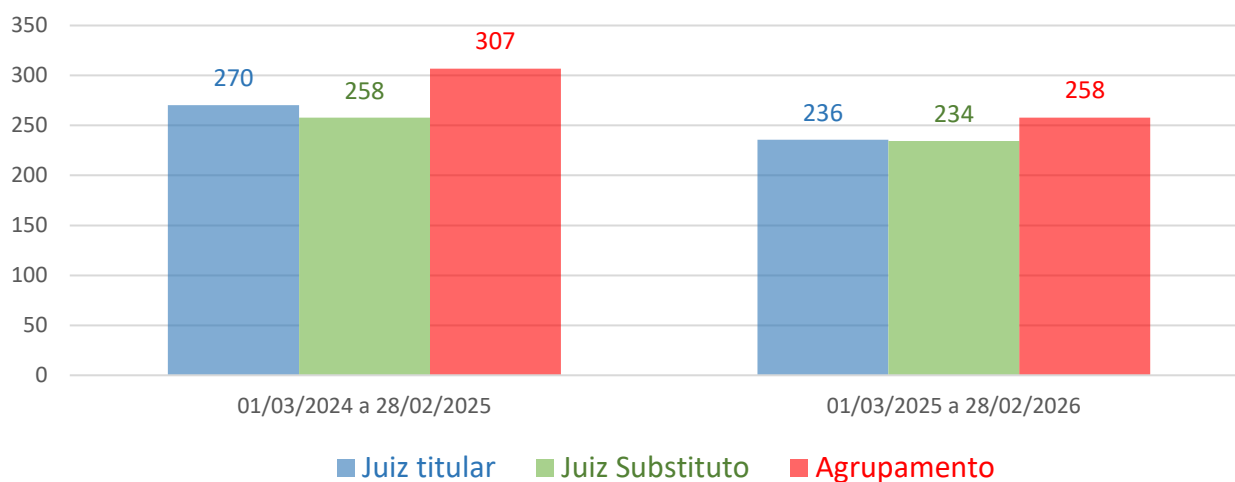




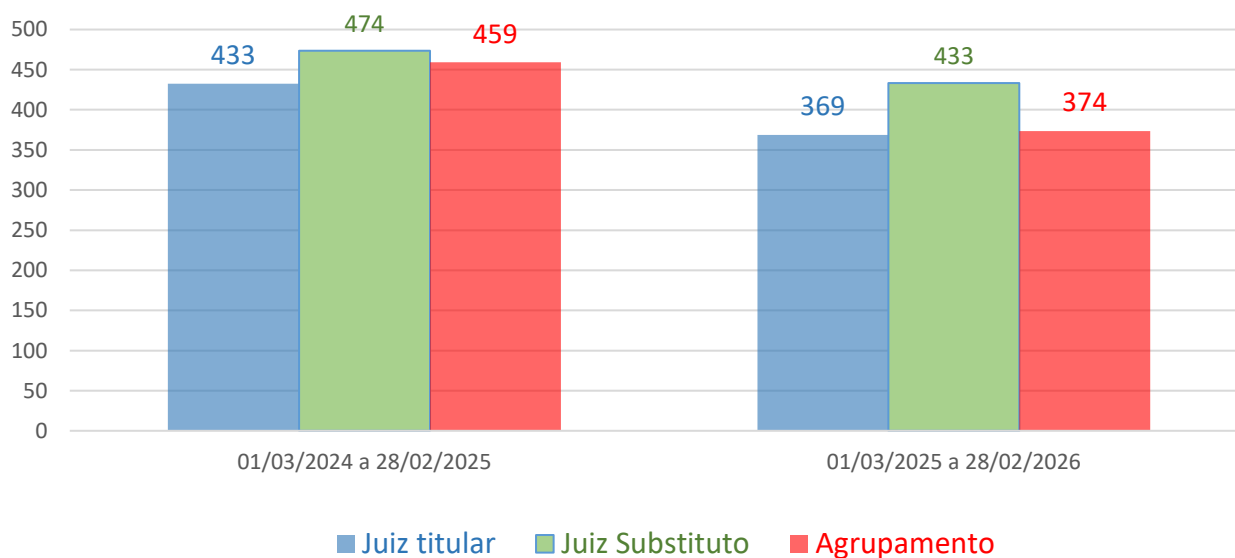
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	270	236	-12,82%
	Juiz Substituto	258	234	-9,01%
	Agrupamento	307	258	-15,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	433	369	-14,78%
	Juiz Substituto	474	433	-8,55%
	Agrupamento	459	374	-18,61%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

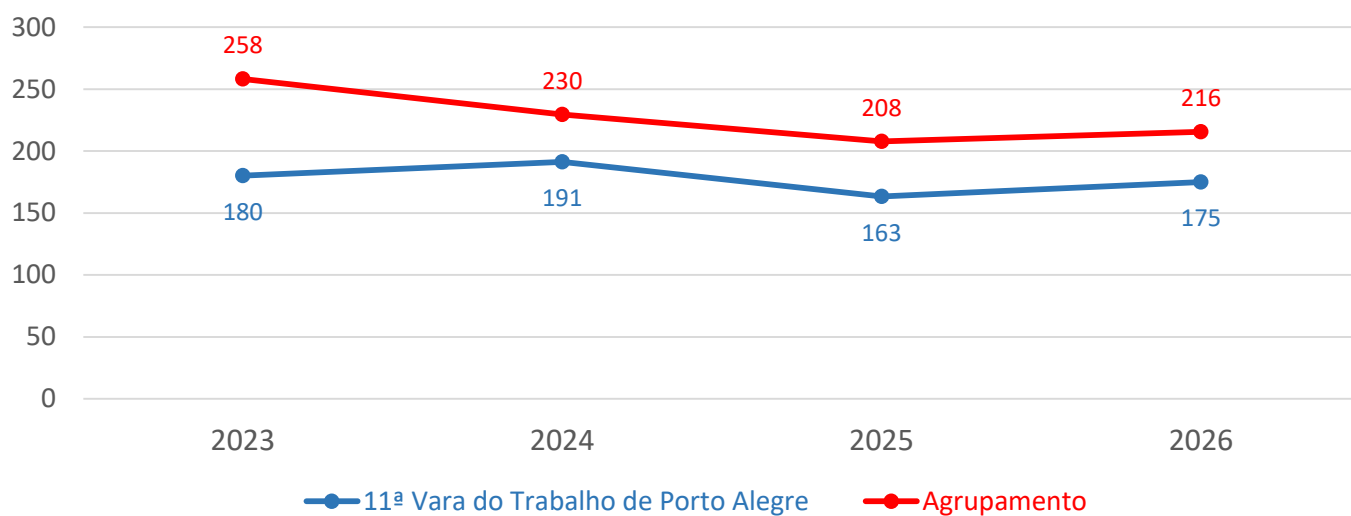




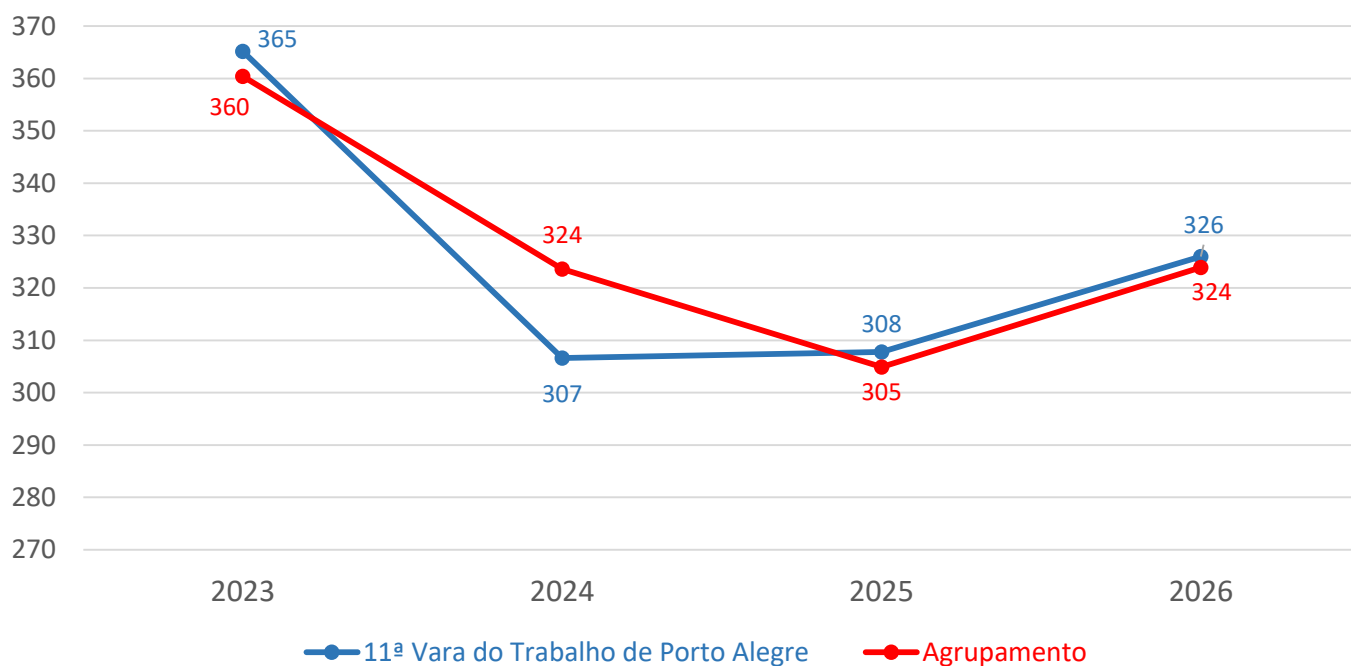
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	180	191	163	175
	Agrupamento	258	230	208	216
Exceto Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	365	307	308	326
	Agrupamento	360	324	305	324

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

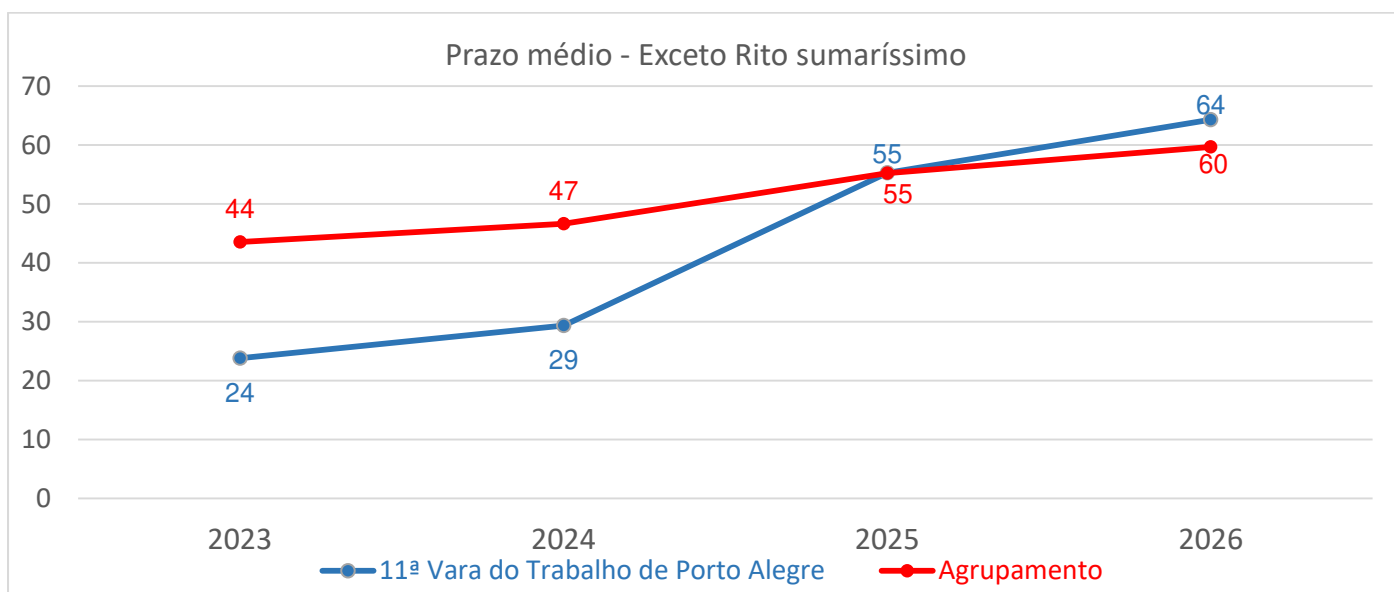
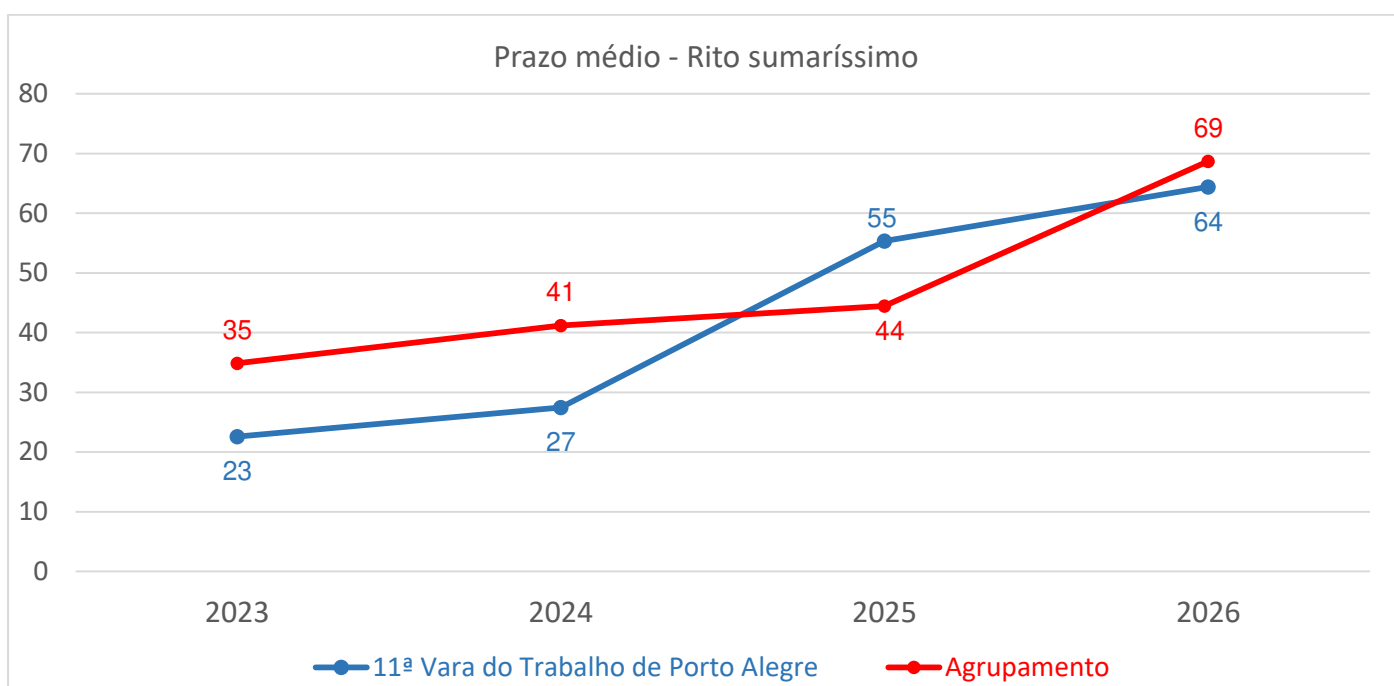




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	23	27	55	64
	Agrupamento	35	41	44	69
Exceto Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	24	29	55	64
	Agrupamento	44	47	55	60

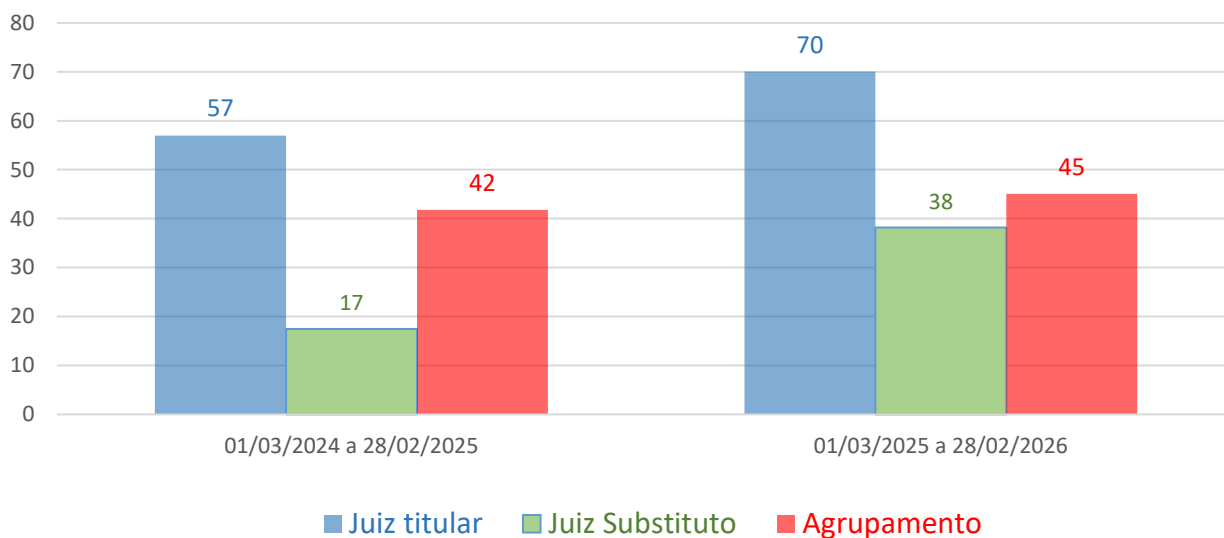




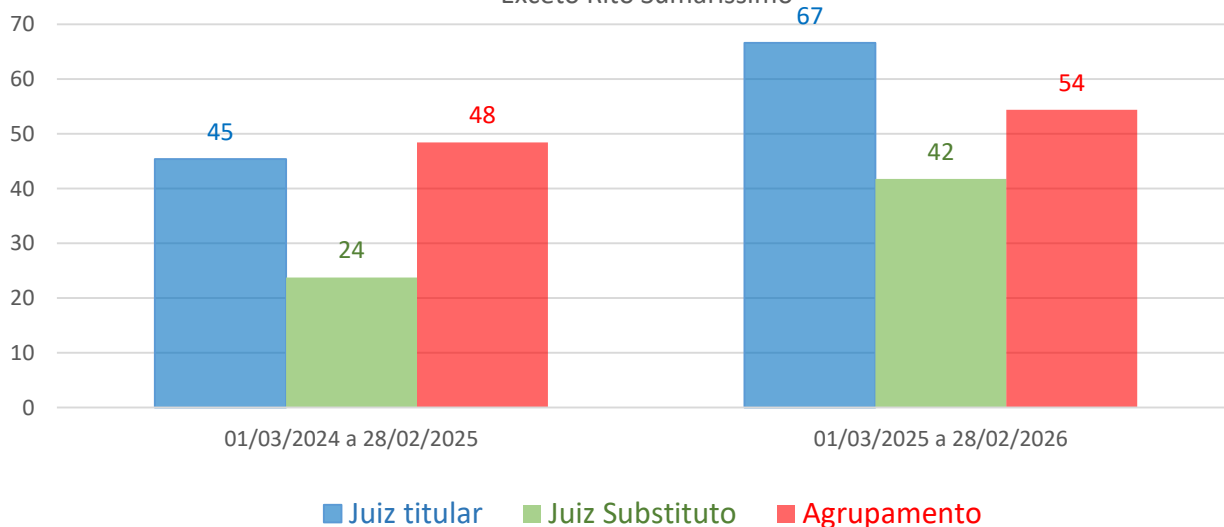
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	57	70	22,84%
	Juiz Substituto	17	38	118,44%
	Agrupamento	42	45	7,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	45	67	46,82%
	Juiz Substituto	24	42	75,63%
	Agrupamento	48	54	12,30%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



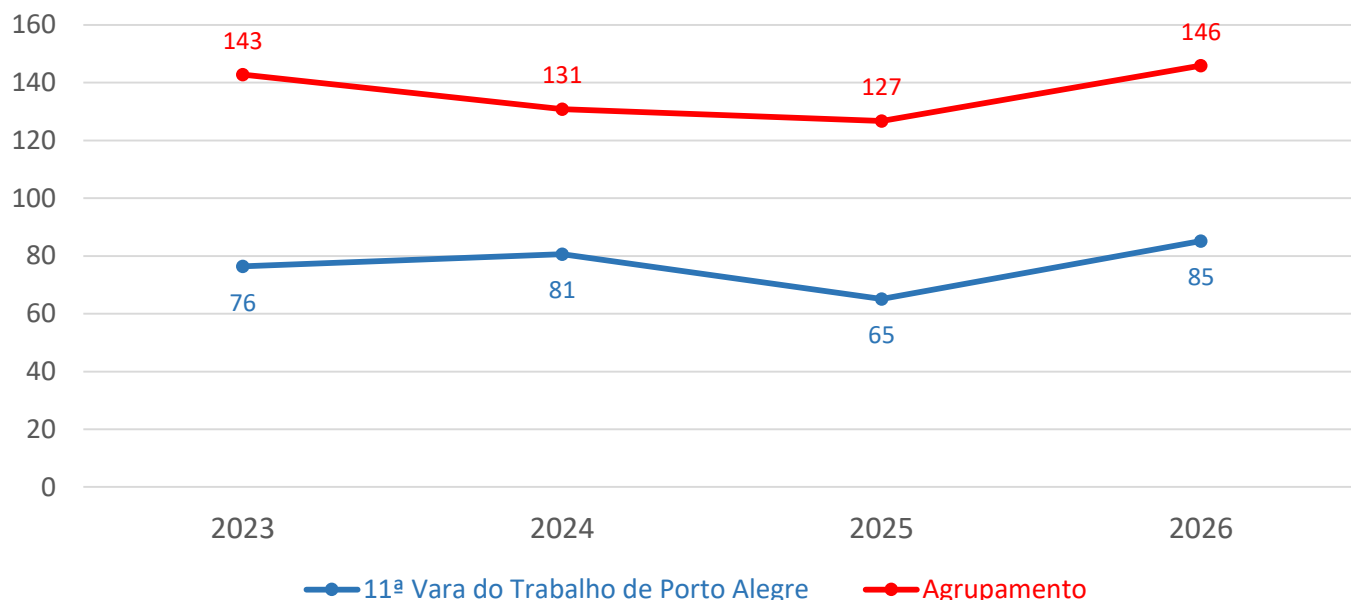


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

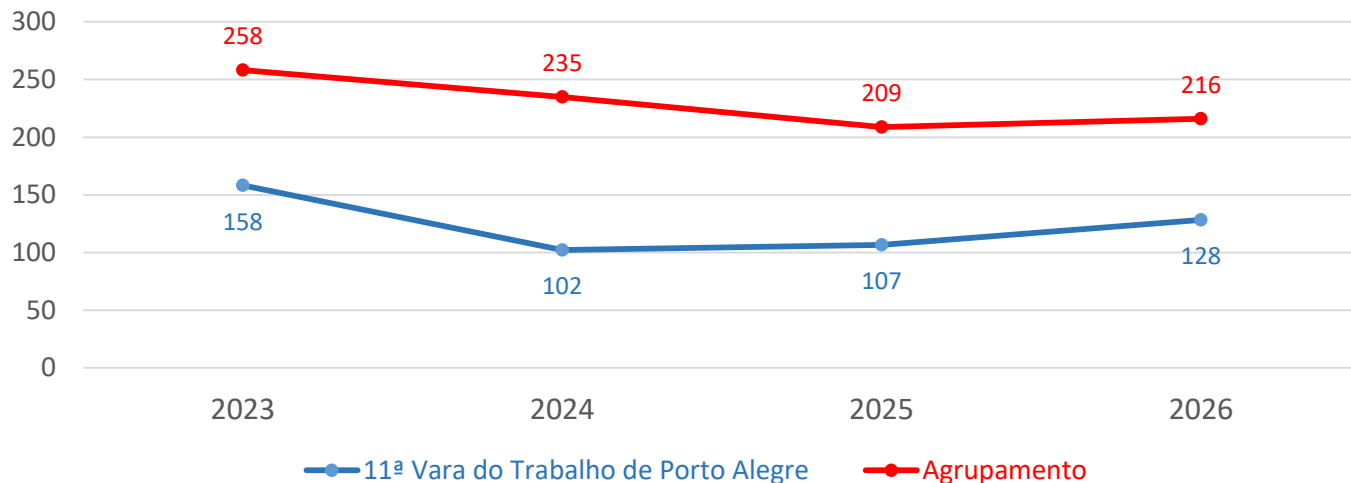
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	76	81	65	85
	Agrupamento	143	131	127	146
Exceto Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	158	102	107	128
	Agrupamento	258	235	209	216

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



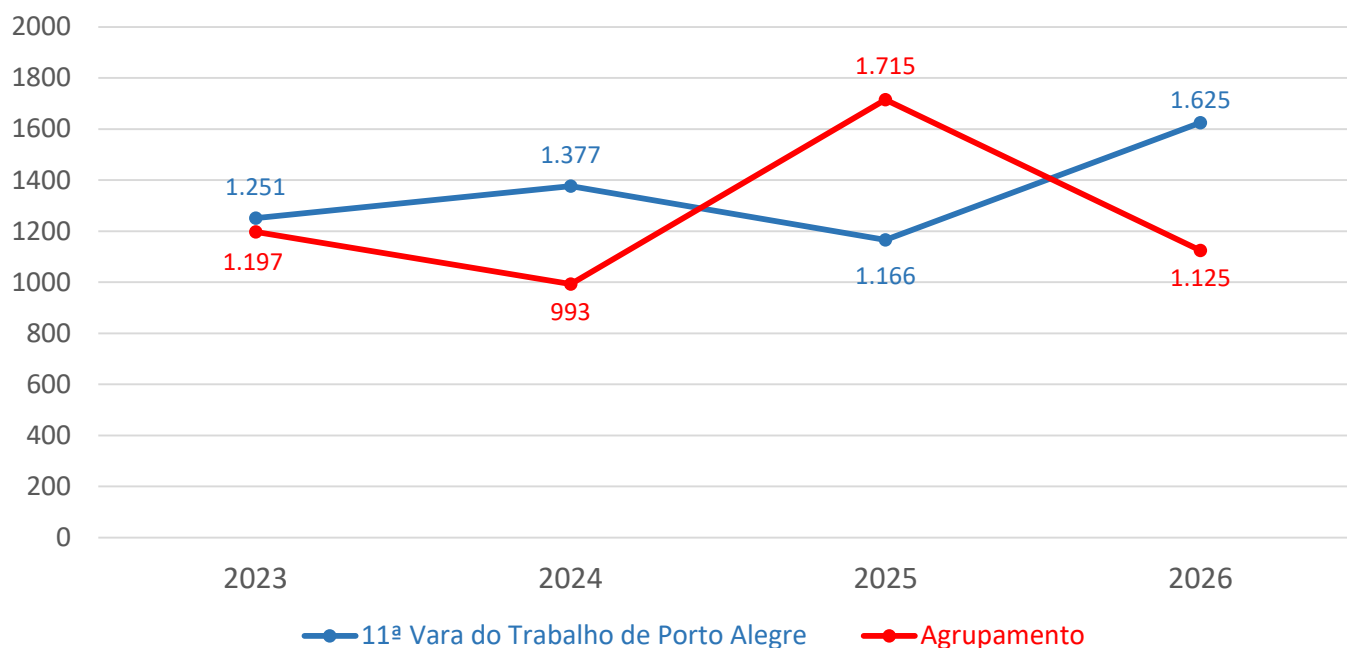


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

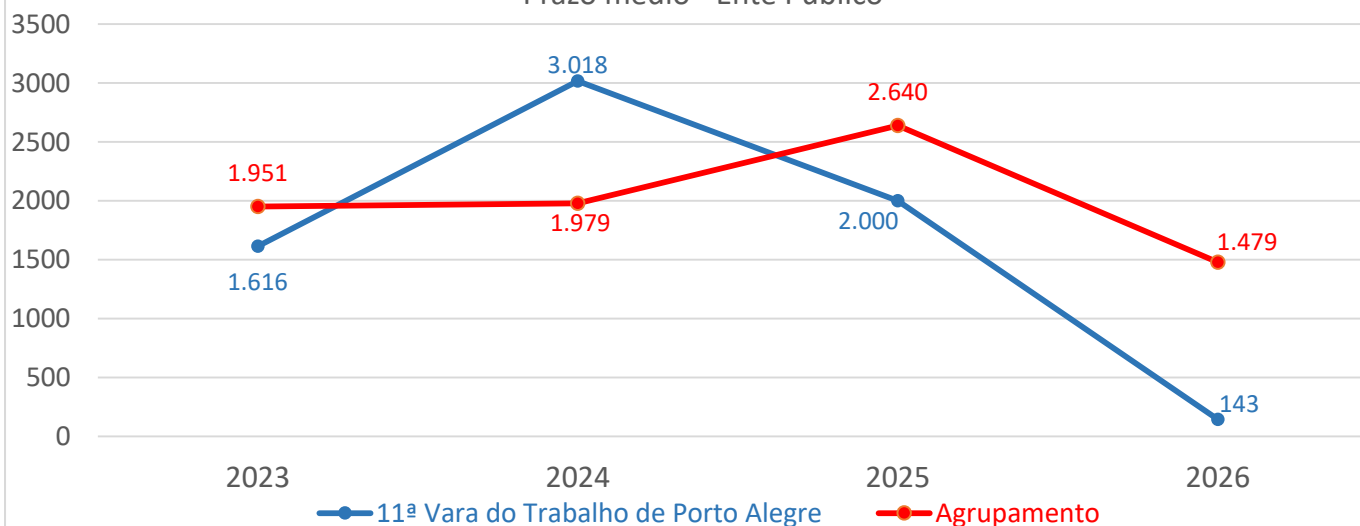
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	11ª VT de Porto Alegre	1.251	1.377	1.166	1.625
	Agrupamento	1.197	993	1.715	1.125
Ente Público	11ª VT de Porto Alegre	1.616	3.018	2.000	143
	Agrupamento	1.951	1.979	2.640	1.479

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

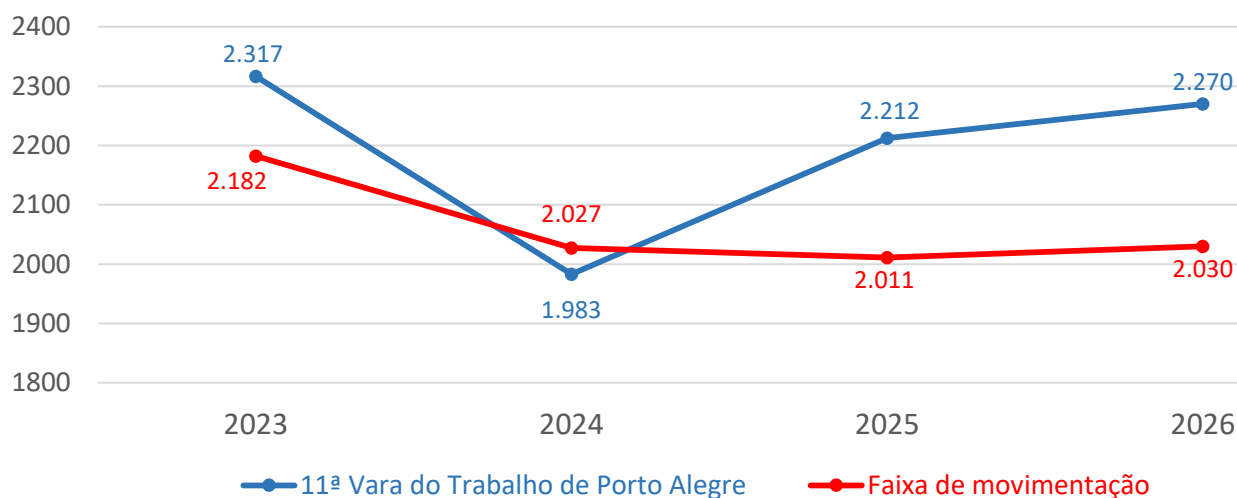




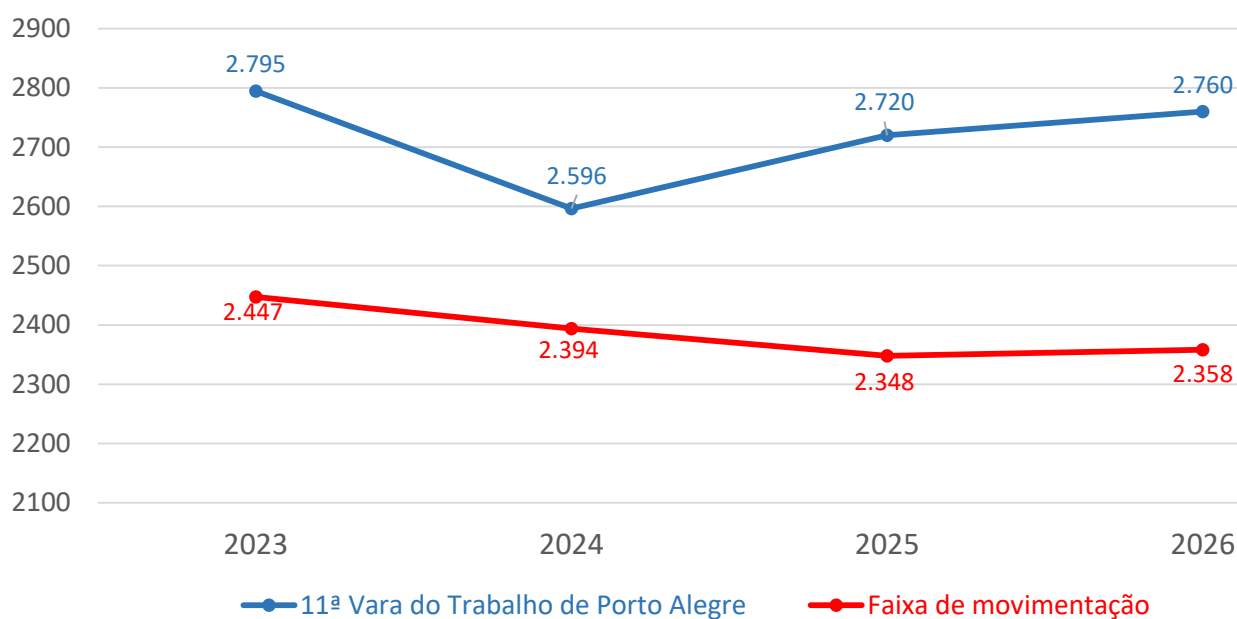
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	11ª VT de Porto Alegre	2.317	1.983	2.212	2.270
	Agrupamento	2.182	2.027	2.011	2.030
Ente Público	11ª VT de Porto Alegre	2.795	2.596	2.720	2.760
	Agrupamento	2.447	2.394	2.348	2.358

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



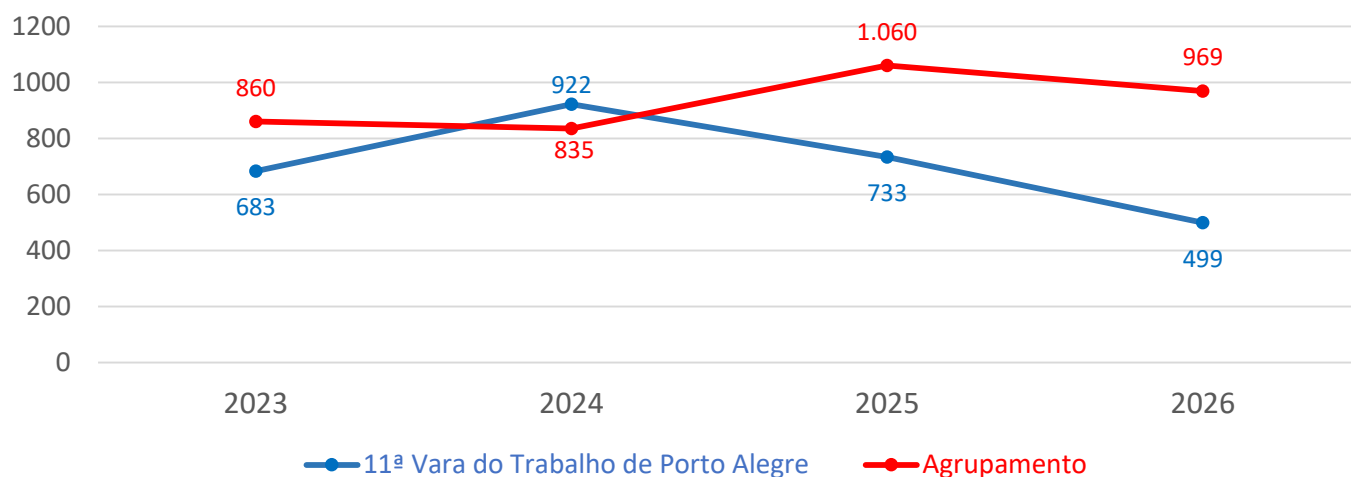


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

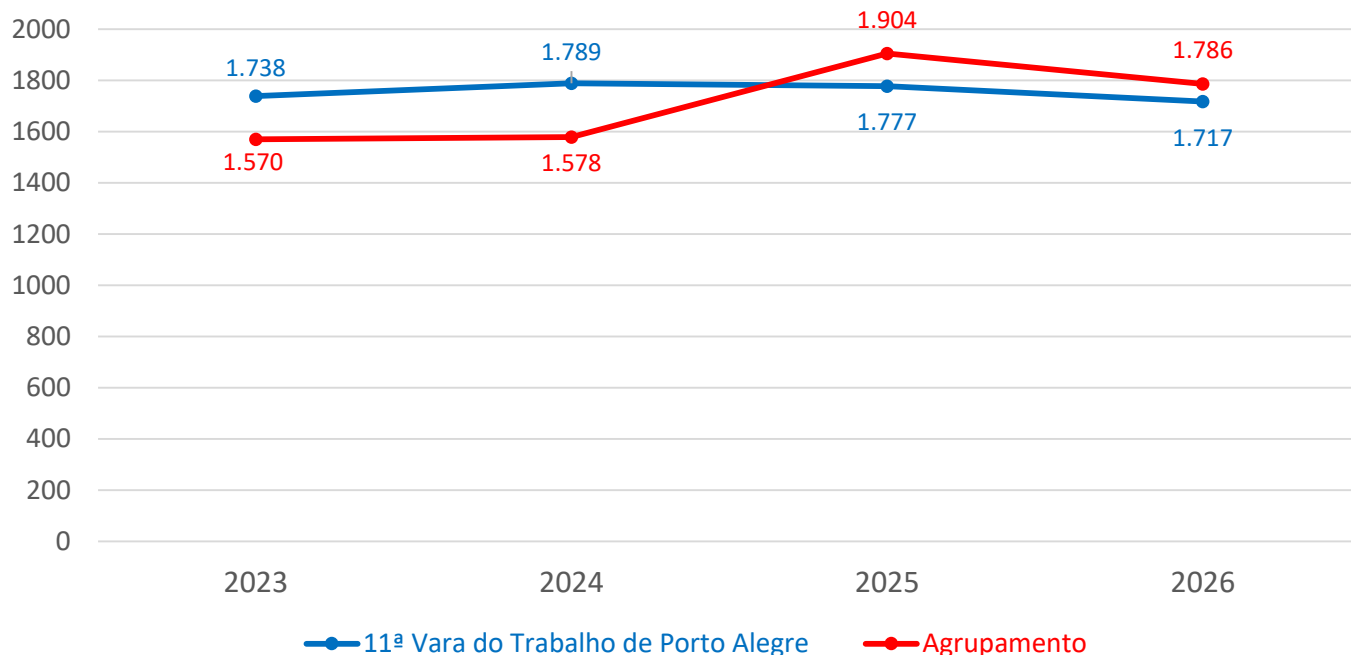
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	683	922	733	499
	Agrupamento	860	835	1.060	969
Exceto Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	1.738	1.789	1.777	1.717
	Agrupamento	1.570	1.578	1.904	1.786

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

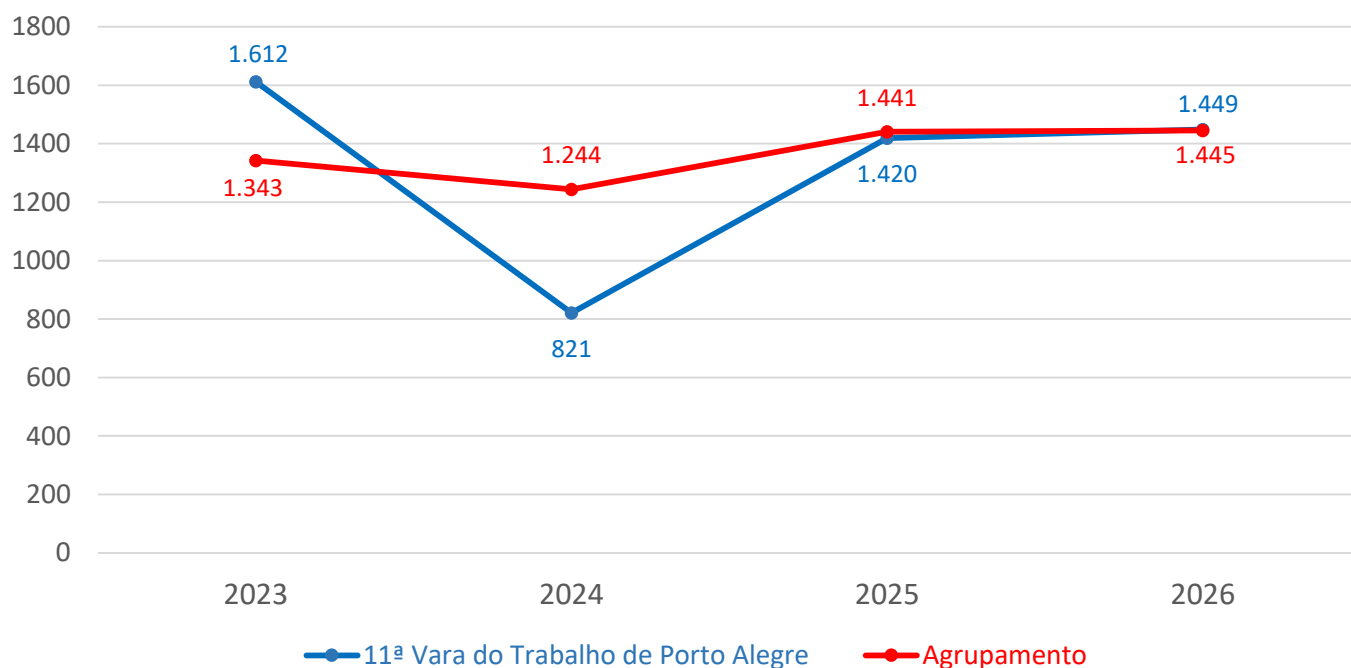




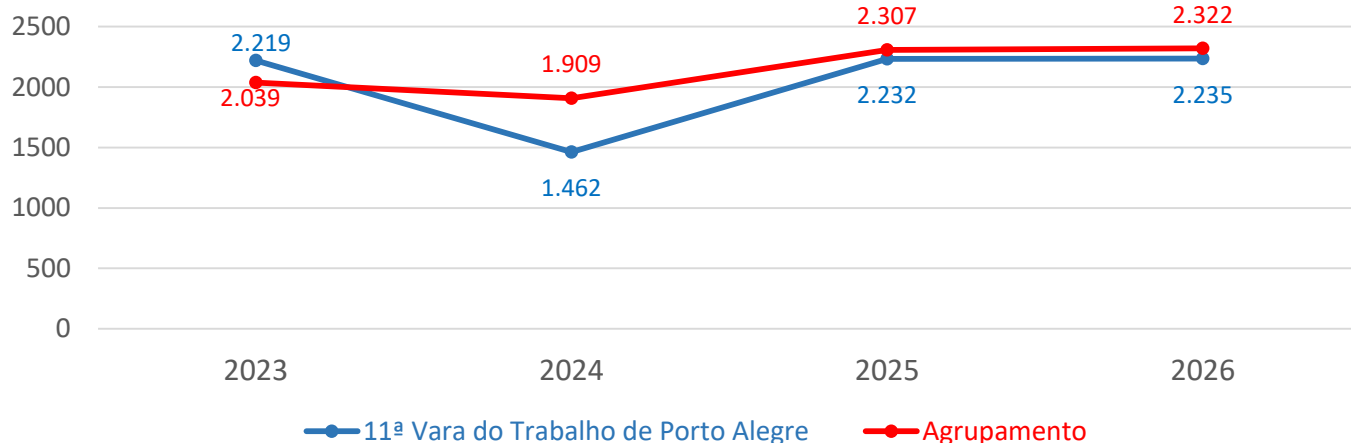
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	1.612	821	1.420	1.449
	Agrupamento	1.343	1.244	1.441	1.445
Exceto Sumaríssimo	11ª VT de Porto Alegre	2.219	1.462	2.232	2.235
	Agrupamento	2.039	1.909	2.307	2.322

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, esta Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou diminuição dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento com prazos vencidos, restando apenas 03 processos pendentes (que antes eram 34), na fase de conhecimento, com data de 19/01/2026. Quanto às petições não apreciadas, ocorreu o mesmo, passando de 126 petições para 20, sendo a mais antiga de 19/01/2026.

Todas atividades como mandados pendentes com prazo vencido, comunicações e expedientes tiveram suas pendências reduzidas, com exceção da quantidade de depósitos pendentes no GARIMPO, que se manteve em 34.

No tocante às audiências, houve evolução do agendamento da pauta apenas em relação ao Juiz Titular, com a diminuição do número de processos em instrução fora de pauta, passando de 350 para 330 em relação ao Titular. Já quanto à Juíza Substituta, o número de processos em instrução fora de pauta se manteve em 354.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.235	1.153	1.236	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
53,9%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1.189	1.151	38	1.082	Meta cumprida



Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
40,9%	37,8%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	44,6%	41,9%	44,1%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 95ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.467 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	95º	1.467º



11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	92,48%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	106,28%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	117,58%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	2,25%	6/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	252,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.627,00	2/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	45	0/10
Total de Pontos	45 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 30/03/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	382	23/07/2024
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em todos processos há aposição de GIGS, com definição de prazo, descrição de atividade, mas sem designação de responsável. Há 69 processos com prazo vencido, tendo o mais antigo vencido em 10/03/2026.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para conferência dos feitos com prazo vencido e movimentação dos processos, para melhoria do controle.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	936	18/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: sinala-se a existência de pelo menos dois processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DJEN com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DJEN – Comunicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1.361	14/12/2018

Observações: observa-se a manutenção de 23 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS), e 489 processos sem oposição de GIGS com prazo, havendo o controle apenas pela tela da tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	525	11/06/2025

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	17	27/03/2026

Observações: no momento da análise do painel da unidade, havia apenas 17 processos na tarefa Prazos Vencidos, sendo o mais antigo datado do dia útil anterior à conferência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	0	-

Observações: no momento da análise do painel da unidade, não havia processos na tarefa Análises.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	12	25/03/2026

Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	3	26/03/2026

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	6	24/03/2026
Observações: identifica-se o início de pequeno represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Apreçar Dependência.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	8	27/03/2026
Observações: no momento da análise do painel da unidade, havia apenas 8 processos na tarefa Recebimento e Remessa, sendo o mais antigo datado do dia útil anterior à conferência.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra efetiva organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 06/03/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
21	0020135-56.2026.5.04.0011	30/03/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 21 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a mais antiga juntada no dia da análise (30/03/2026).

Assim, resta demonstrada a celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 30/03/2026, quando o acervo da Vara contava com 2.608 processos em fase de conhecimento, 364 processos em fase de liquidação, 1.959 processos em fase de execução e 14.503 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021143-05.2025.5.04.0011
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 19/03/2026, com prazo GIGS vencido em 19/03/2026.	
Determinação: determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021305-78.2017.5.04.0011
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, desde 18/12/2025, com aparente erro no fechamento do prazo da intimação de Id d158367. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
2	Processo nº 0020774-60.2015.5.04.0011
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, desde 20/01/2026, com aparente erro no fechamento do prazo do mandado de Id c9e7c46. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0020760-71.2018.5.04.0011
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 28/01/2026, com prazo vencido em 10/03/2026 e sem apreciação da manifestação de Id 0472bd9, de 27/01/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020743-30.2021.5.04.0011
Movimentação processual: processo arquivado definitivamente conforme despacho de Id 82caaa7, com controle de prazo no GIGS e manifestação pós-arquivamento (Id 273ec69), não apreciada. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020423-38.2025.5.04.0011
Movimentação processual: processo arquivado definitivamente, conforme despacho de Id 77e8965, com controle de prazo no GIGS e manifestação pós-arquivamento (Id 0a3e166) não apreciada. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 30/03/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não foram localizados processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos e as datas de sobrestamento, bem como a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que continue a observar as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. Os processos são atribuídos aos responsáveis de acordo com a numeração e tarefa, enquanto os prazos e atividades pelo GIGS, sendo por este meio que faz o controle dos cumprimentos e de eventuais processos sem responsável ou prazo.

Informa a Diretora que a procura por atendimento ao público acontece com pouca frequência de forma presencial, ocorrendo um pouco mais pelo balcão virtual, inclusive em razão do redirecionamento das ligações telefônicas para este.

Relata que os(as) Secretários(as) de Audiências fruem férias em período que coincide com os(as) Juizes(as).

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria e, na sua impossibilidade, da sua Substituta.

Informa a Gestora em entrevista presencial, que a pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 03 notificações e 02 ofícios pendentes de expedição. Existiam 01 mandado, nenhuma autorização judicial, precatório e uma requisição de pequeno valor a ser expedida.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente.

Os alvarás são expedidos em até 01 dia, mesmo aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre sempre que houver necessidade, ao final do processo, em até 01 dia. Os alvarás a serem expedidos, bem como os já expedidos, são controlados pelo GIGS.

No dia 30/03/2026, foi constatado o total de 17 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 27/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 30/03/2026, foi constatado o total de 21 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 08/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020704-28.2024.5.04.0011, 0020464-78.2020.5.04.0011 e 0020720-79.2024.5.04.0011.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Relata que a remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

Quanto às penhoras e restrições efetuadas no curso da execução, a Diretora informa que a execução inicia com o SISBAJUD E RENAJUD e CNIB; havendo imóvel disponível, se faz a penhora; caso restem infrutíferos os convênios, intima-se o reclamante para indicação de outro meio para prosseguimento.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação, sendo restituídos os valores remanescentes e liberadas eventuais restrições. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com a quitação do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 05 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores, se necessário.

Os processos sobrestados são controlados por GIGS, com prazo lançado conforme o tipo de sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que não houve solicitação de eliminação de documentos no último ano. Diz que a unidade não tem atribuído selo histórico a processos. E, por fim, relata que a unidade está contemplada no cronograma para recolhimento ao arquivo centralizado dos processos arquivados na Vara.



13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da Vara do Trabalho.

Utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Não utilizam, contudo, o painel de Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 08/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, mas há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 02 processos, conforme segue: 0020322-50.2015.5.04.0011 e 0020483-50.2021.5.04.0011.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que a unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da obrigação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.



Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com a execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0008800-75.2005.5.04.0011	26/05/2025	ORGANIZAÇÕES PERES R AMARAL LTDA	02/09/2025
0014300-88.2006.5.04.0011	migrado do inFOR	AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A.	28/07/2025
0018700-92.1999.5.04.0011	migrado do inFOR	KLEBER ANTONIO RICALDE DE FREITAS	25/04/2025
0018700-92.1999.5.04.0011	migrado do inFOR	NILTON CUNHA DE FREITAS	25/04/2025
0018700-92.1999.5.04.0011	migrado do inFOR	NILTON FREITAS FILHO	25/04/2025
0018700-92.1999.5.04.0011	migrado do inFOR	TRANSPORTES RIACHUELO LTDA - ME	25/04/2025
0096200-25.2008.5.04.0011	migrado do inFOR	MGJR COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME	06/02/2026
0129500-75.2008.5.04.0011	migrado do inFOR	ALBINO PEDROZO	24/02/2026
0129500-75.2008.5.04.0011	migrado do inFOR	IVAN LUIZ PEDROZO	24/02/2026
0129500-75.2008.5.04.0011	migrado do inFOR	PEDROZO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	24/02/2026
0129500-75.2008.5.04.0011	migrado do inFOR	VERA MARIA PEDROZO	24/02/2026

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Relata a Diretora que eventuais ajustes necessários de encaminhamentos e andamentos equivocados relativos a incidentes pendentes, são feitos no fluxo do processo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021798-55.2017.5.04.0011	07/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020103-90.2022.5.04.0011	01/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020130-49.2017.5.04.0011	08/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020650-28.2025.5.04.0011	04/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 34.590.517,62	58,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.126.687,96	30,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.215.304,08	10,55%
TOTAL	R\$ 58.932.509,66	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 919.531,04	18,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.551.318,40	70,86%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 540.619,23	10,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.011.468,67	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 30/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 30/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020774-60.2015.5.04.0011	20/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	34
2	0020973-33.2025.5.04.0011	20/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	34



3	0020090-81.2023.5.04.0003	23/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	31
4	0020244-07.2025.5.04.0011	27/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Citação, Penhora e Avaliação	29
5	0021305-97.2025.5.04.0011	30/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	Mandado	26
6	0020005-66.2026.5.04.0011	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	23
7	0020231-47.2021.5.04.0011	10/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	20
8	0020231-47.2021.5.04.0011	10/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação / Notificação	20
9	0020776-15.2024.5.04.0011	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	19
10	0020081-90.2026.5.04.0011	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPÃO DA CANOA	Mandado	18
11	0020125-12.2026.5.04.0011	19/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	13
12	0020299-60.2022.5.04.0011	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	11
13	0021199-09.2023.5.04.0011	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 312 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 216 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 96 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.



Em entrevista presencial, disse a Gestora que os processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade há poucos pendentes, decorrentes da dificuldade em localizar os credores.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 95ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.467ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, os índices indicam elevação dos seus índices, situação também verificada para os casos solucionados (de 1.065 em 2024 para 1.090 em 2025). Entretanto, o índice de produtividade sofreu redução, permanecendo abaixo dos números do agrupamento. Veja-se que, em 2024, o percentual ficou em 95%, enquanto que, no ano passado, baixou para 87,62%. A média do agrupamento foi de 104,04% e 99,70%, respectivamente. Já em 2026, dados até 28 de fevereiro, a unidade apresenta 130,18% de produtividade, consideravelmente acima da média do agrupamento, que está em 90,67%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da unidade apresentou leve piora de 2024 (54,13%) para 2025 (56,69%), ficando pior do que a média do agrupamento: 54,82%, em 2024; e, 53,31%, em 2025.

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou melhora de 2024 (71,43%), para 2025 (66,84%), mantendo-se com números melhores do que a média do agrupamento: 75,94%, em 2024; e, 69,87%, em 2025.

O número de audiências na unidade apresentou diminuição desde 2023 (1.007), até 2025 (800), embora a média do agrupamento tenha apresentado aumento (1.340 em 2025). Assim, em 2025 a unidade realizou 59,72% de audiências, em relação ao agrupamento.

Em 2026 (até 28/02), a unidade realizou 91 audiências, enquanto a média do agrupamento foi de 121 audiências, representando o percentual de 75,44%.

Quanto às audiências de instrução em específico, a unidade realizou 706 audiências de instrução de 01/03/2025 a 28/02/2026, enquanto a média do agrupamento foi de 709 audiências de instrução. No tocante às iniciais, não foram registradas audiências iniciais realizadas nesse período, enquanto a média do agrupamento foi de 378 audiências iniciais.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 1.090, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (1.065), mas se mantendo abaixo da média do agrupamento, que foi de 1.195 sentenças e acordos em 2025. No ano de 2026 (até 28/02), o número é de 220, consideravelmente superior à média do agrupamento (145).

No período de 01/03/2025 a 28/02/2026, foi prolatada uma sentença líquida, sendo da Juíza do Trabalho Substituta, Ana Paula Freire Rojas (designada por longa duração). O número de sentenças não líquidas foi de 726, sendo 355 da Juíza do Trabalho Substituta, Carolina Quadrado Ilha (designada por longa duração), 354 da Juíza do Trabalho Substituta, Sheila dos Reis Mondin Engel, e 17 da Juíza do Trabalho Substituta, Ana Paula Freire Rojas (designada por longa duração). O número de acordos homologados foi de 289, sendo 146 da Juíza do Trabalho Substituta, Sheila dos Reis Mondin Engel, 125 da Juíza do Trabalho Substituta, Carolina Quadrado Ilha (designada por longa duração), e 17 da Juíza do Trabalho Substituta, Ana Paula Freire Rojas (designada por longa duração). Destaca-se que apenas o número de sentenças não líquidas é superior à média do agrupamento (726 da unidade contra 690 do agrupamento), enquanto os de sentenças líquidas (01 da unidade contra 20 do agrupamento), e de acordos homologados (289 da unidade contra 350 do agrupamento), foram inferiores.

Houve pequena melhora do acervo da unidade de 2024 (4.793), para 2025 (4.762), mantendo-se consideravelmente melhor do que média do agrupamento, que foi de 5.393 processos em 2025.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, foi superior ao da média do agrupamento, para os processos de rito exceto sumaríssimo em 2025 (410 dias da unidade contra 382 dias do agrupamento). Já para os processos de rito sumaríssimo, a unidade apresentou prazo médio melhor do que o do agrupamento em 2025, respectivamente, 245 e 263 dias.



O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na unidade em 2025, para os processos de rito sumaríssimo, encontrava-se em 55 dias, enquanto o do agrupamento foi de 44 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 55 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 55 dias também.

Na liquidação, a unidade apresentou em 2025, números de prazo médio consideravelmente melhores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 65 contra 127 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 107 contra 209 dias.

Do início à extinção da execução em 2025, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 1.166 dias na unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.715 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 2.000 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 2.640 dias.

Houve, contudo, aumento da idade média dos processos em execução, de 1.983 dias (2024) para 2.212 dias (2025), em se tratando de ente privado; e, de 2.596 dias (2024) para 2.720 dias (2025), em se tratando de ente público, o que demonstra que a unidade não está privilegiando as execuções mais antigas.

Quanto ao prazo médio total, a unidade demonstrou diminuição de 2024 (922), para 2025 (733), para os processos de rito sumaríssimo, passando a estar consideravelmente melhor do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.060 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, houve também diminuição do prazo de 2024 (1.789) para 2025 (1.777), passando a estar consideravelmente melhor do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.904 dias. Em 2026 (até 28/02), o prazo médio total da unidade está muito melhor do que a média do agrupamento para os processos de rito sumaríssimo (499 contra 969 dias), e para os processos de rito exceto sumaríssimo (1.717 dias contra 1.786).

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a unidade demonstra boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, precisando apenas aumentar o controle de prazos pelo GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, buscando evitar represamentos ou atrasos na tramitação dos feitos.

Na visita correcional, a Diretora disse que estavam examinando os processos com prazo vencido na data da inspeção, bem como as petições do protocolo/escaninho do dia anterior.

O quadro de Servidores está completo e contam com uma estagiária, não havendo demandas, no aspecto.

No que concerne aos equipamentos, mobiliário e estrutura física da unidade, nada foi solicitado.

Conforme os dados acima, a unidade demonstra bom desempenho em relação à média do agrupamento, necessitando de melhoras pontuais quanto ao aumento da produtividade, melhora do congestionamento na fase de conhecimento, aumento do número de audiências, melhora do prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução e controle da idade média dos processos em execução.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painei da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se a Gestora da unidade, que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 29/04/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: no que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença no processo que estava concluso há mais trinta dias com a Juíza Substituta, Sheila dos Reis Mondin Engel, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 16/04/2026. Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

Liberação de depósito recursal: reitera-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Servidores em teletrabalho: determina-se à unidade judiciária que formalize o teletrabalho de todos os Servidores que estão prestando suas atividades nessa condição, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global.

Requisições de Pequeno Valor: reitera-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPreg, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: reitera-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados



pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 16/04/2026, das 16 horas às 16 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.



21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região